EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 142.482,83 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/12/2026
HORÁRIO: 08h00min (horário oficial de Mato Grosso do Sul)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
(x) Menor preço por item
( ) Menor preço por lote
( ) Menor preço global
( ) Maior desconto

MODO DE DISPUTA: ABERTO, mediante apresentação de lances verbais e sucessivos, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS ME/EPP:
Enquadramento da participação:
(x) Licitação exclusiva para ME/EPP.
( ) Licitação com ampla participação, assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às ME/EPP, quando cabível.
( ) Licitação com itens ou lotes exclusivos para ME/EPP e itens ou lotes de ampla participação.
Aplicabilidade dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:
( ) Aplicáveis, observadas as condições e os limites legais.
( ) Não aplicáveis, mediante justificativa expressa nos autos e indicação do fundamento legal pertinente.

Sumário

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2. DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA
3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
4. DA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
5. DO OBJETO
6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
9. DO CREDENCIAMENTO
10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
11. DA SESSÃO PÚBLICA, DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
12. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FASE DE JULGAMENTO
13. DA FASE DE HABILITAÇÃO
14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA
17. DOS RECURSOS
18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
22. DOS ANEXOS

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026
EDITAL Nº 047/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 042/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação complementar aplicável e das normas municipais pertinentes.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da respectiva Equipe de Apoio, regularmente designados, competindo-lhes praticar os atos necessários à condução do procedimento licitatório, nos limites de suas atribuições legais.

A contratação deverá observar os requisitos, as especificações técnicas, os padrões de desempenho e de qualidade, as condições de execução e as demais exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitatório será regido pelas seguintes normas, no que couber:
I – Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações;
II – Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável;
III – Decreto Municipal nº 10/2024, que regulamenta a modalidade Pregão, desde que vigente e aplicável ao presente procedimento;
IV – Decreto Municipal nº 09/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, exclusivamente quando a contratação envolver esse sistema;
V – Decreto Municipal nº 12/2024, que regulamenta o critério de julgamento, desde que vigente e aplicável ao certame;
VI – Decreto Municipal nº 96/2023, que regulamenta o Termo de Referência, desde que vigente e aplicável;
VII – Decreto Municipal nº 97/2023, que regulamenta o Estudo Técnico Preliminar, desde que vigente e aplicável;
VIII – Decreto Municipal nº 059/2018, relativo ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, somente naquilo que permanecer vigente e compatível com a legislação federal superveniente;

IX – demais normas legais e regulamentares pertinentes ao objeto e ao procedimento, observada a hierarquia normativa.

2. DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, situada na Av. Pio Martins de Almeida nº 1054, Centro, CEP 79.530-000, Alcinópolis/MS, na sala de reuniões, na data e no horário indicados no preâmbulo deste Edital.

A sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A gravação da sessão pública será disponibilizada para consulta pública no canal oficial do Setor de Licitação do Município de Alcinópolis/MS, na plataforma YouTube, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://www.youtube.com/@SetordelicitacaodeAlcinopolisL, observadas as normas aplicáveis à publicidade dos atos administrativos, à proteção de dados pessoais e às demais restrições legais de acesso à informação.

Todas as referências de horário constantes deste Edital, de seus anexos, dos avisos e dos atos praticados durante a sessão pública observarão o horário oficial de Mato Grosso do Sul, salvo disposição expressa em sentido diverso.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos exigidos para o credenciamento, a apresentação das propostas e a habilitação deverão ser apresentados na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação aplicável.

Serão admitidos documentos originais, inclusive aqueles produzidos em meio físico e assinados manualmente, bem como cópias autenticadas por cartório competente, cópias cuja autenticidade seja atestada por agente da Administração mediante apresentação do documento original e documentos acompanhados de declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos da legislação aplicável.

Os instrumentos de mandato, as procurações particulares, as cartas de credenciamento e os demais documentos destinados à comprovação dos poderes de representação poderão ser apresentados em original, com assinatura manuscrita do outorgante ou representante legal competente, independentemente de reconhecimento de firma, ressalvada a existência de dúvida justificada quanto à autenticidade da assinatura ou de exigência legal específica.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade, a integridade e a validade

dos documentos apresentados, inclusive solicitar esclarecimentos ou a apresentação de elementos complementares, observados os limites legais e a vedação à inclusão indevida de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados originalmente.

Os documentos emitidos eletronicamente ou obtidos em sítios oficiais dos órgãos emissores serão admitidos desde que seja possível verificar sua autenticidade e integridade, quando necessário.

A validade dos documentos será aferida de acordo com os prazos neles indicados ou, na ausência de prazo expresso, conforme a legislação aplicável e as disposições específicas deste Edital.

O agente público competente poderá solicitar a apresentação do documento original quando houver dúvida quanto à integridade do documento digital ou à autenticidade da cópia, ressalvadas as hipóteses em que a legislação exigir forma específica de apresentação.

A validade dos documentos será aferida de acordo com os prazos neles indicados ou, na ausência de prazo expresso, conforme a legislação aplicável e as regras específicas deste Edital.

4. DA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A participação no certame implica o conhecimento e a submissão às condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sem prejuízo do exercício dos direitos, das faculdades e das prerrogativas assegurados aos licitantes pela legislação vigente.

O desconhecimento das disposições editalícias não exime os participantes do cumprimento das obrigações regularmente estabelecidas, ressalvadas as hipóteses legais aplicáveis.

5. DO OBJETO

5.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de Material Odontológico**, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência.

5.2. Da estrutura da licitação

5.2.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se aos licitantes a participação na quantidade de itens de seu interesse, desde que atendidas integralmente as exigências estabelecidas para cada item.

5.3. O critério de julgamento' será aquele indicado no preâmbulo deste Edital, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Condições de Entrega

5.4.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra. As solicitações de entregas ocorrerão parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria demandante.

5.4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
Local de Entrega: Unidade Básica de Saúde
Avenida Darlindo José Carneiro, 1211, Centro;
Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.
Telefone para Contato: 67 98432-0011 - Nicele Furtado de Freitas.
Observação: não há

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.4. Apresentar embalagem individual que deve conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

5.4.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.4.6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.4.6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, deverá ser tomadas as providências de acordo com a OT de fiscalização ou Decreto vigente.

5.4.6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4.6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4.6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

5.4.6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

5.4.6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados;

5.4.6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.4.6.9. Os fiscais e os gestores de contrato serão designados pela autoridade máxima da CONTRATANTE, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução contratual, observados os demais requisitos no art. 7º da Lei 14.133/2021;

5.4.6.10. A designação da equipe de fiscalização do contrato será realizada por ato formal da CONTRATANTE e integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

5.4.6.11. O fiscal do Contrato informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato.

5.4.6.12. O fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.4.6.13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

5.4.6.13.1. **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 3 (três) dias úteis, da comunicação escrita à CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

5.4.6.13.2. **Definitivamente**, até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.4.6.13.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4.6.13.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.6.13.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4.6.13.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução ao Contrato.

5.4.6.13.7. Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

5.4.6.13.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e critério da Administração, devidamente justificado.

5.5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Prazo de Pagamento

5.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, para fins de liquidação.

5.5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

5.5.5. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.5.6. A escolha por um dos critérios utilizado para fins de cumprimento do item 7.5, deverá representar o interesse público envolvido.

Forma de pagamento
5.5.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

5.5.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação, quando aplicável.

5.6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
5.6.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 142.482,83 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme pesquisa de preços e memória de cálculo constantes dos autos do processo administrativo.

5.6.2. Dos preços de referência:
Os preços de referência estimados para a presente contratação são os seguintes:

Item	Produto ou Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGEM COM 3 SERINGAS GEL CONDICIONADOR CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM VEÍCULO AQUOSO COM ESPESSANTE E CORANTE PARA VISUALIZAÇÃO. CONSISTÊNCIA TIXOTRÓPICA; FORNECIMENTO EM CONJUNTO DE 3 SERINGAS, PREFERENCIALMENTE DE 2 A 3G CADA, COM PONTAS APLICADORAS. CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 37%; EMBALAGEM VEDADA.	UND	1	R$ 81,05	R$ 81,05
02	ÁCIDO POLIACRÍLICO - CONDICIONADOR DENTINÁRIO À BASE DE ÁCIDO POLIACRÍLICO EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO	UND	10	R$ 451,04	R$ 4.510,40

	USUAL APROXIMADA DE 10% A 25%, CONFORME INDICAÇÃO CLÍNICA A DEFINIR. FRASCO CONTA-GOTAS DE APROXIMADAMENTE 10 A 20ML; USO PRÉVIO À APLICAÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO.				
03	ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL - ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE, CONTENDO MONÔMEROS METACRÍLICOS FUNCIONAIS, SOLVENTE E FOTOINICIADORES; COMPATÍVEL COM TÉCNICAS AUTOCONDICIONANTE E CONDICIONAMENTO ÁCIDO. FRASCO OPACO COM VOLUME APROXIMADO DE 4 A 6 ML, TAMPA HERMÉTICA.	CX	2	R$ 57,72	R$ 115,44
04	AGULHA ODONTOLÓGICA LONGA - AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E CONECTOR PARA SERINGA CARPULE; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 A 35 MM, CALIBRE 27G OU EQUIVALENTE CLINICAMENTE ACEITO. ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PCT	15	R$ 23,56	R4 353,40
05	BABADOR IMPERMEÁVEL 32X47CM - BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE DE DUAS CAMADAS ASSOCIADO A PELÍCULA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32×47CM, COM TOLERÂNCIA DIMENSIONAL USUAL; PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	5	R$ 73,18	R$ 365,90
06	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - BISNAGA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ISOLAMENTO E PROTEÇÃO GENGIVAL, À BASE DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGAS INORGÂNICAS E FOTOINICIADORES. CONSISTÊNCIA DE GEL, APLICAÇÃO	UND	10	R$ 34,99	R$ 349,90

	POR SERINGA OU BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 1 A 3 G, COMPATÍVEL COM LUZ LED ODONTOLÓGICA.				
07	BROCA CIRÚRGICA Nº702 - BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO CONFORME INDICAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.	UND	10	R$ 34,99	R$ 349,90
08	BROCA CIRÚRGICA Nº703 - BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO CONFORME INDICAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.	UND	10	R$ 33,16	R$ 331,60
09	BROCA ENDODÔNTICA ENDO Z - BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO CONFORME INDICAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.	UND	5	R$ 55,89	R$ 279,45
10	BROCA GATES-GLIDDEN Nº2, 28MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE	UND	5	R$ 55,89	R$ 279,45

	CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº 2, COMPRIMENTO TOTAL DE 28MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.				
11	BROCA GATES-GLIDDEN Nº3, 28MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº 3, COMPRIMENTO TOTAL DE 28MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.	UND	5	R$ 55,89	R$ 279,45
12	BROCA GATES-GLIDDEN Nº4, 28MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº 4, COMPRIMENTO TOTAL DE 28MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.	UND	5	R$ 55,89	R$ 279,45
13	BROCA GATES-GLIDDEN Nº1, 28MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº 1, COMPRIMENTO TOTAL DE 28MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.	UND	5	R$ 55,89	R$ 279,45
14	BROCA GATES-GLIDDEN Nº1, 32MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº1, COMPRIMENTO TOTAL DE 32MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.	UND	5	R$ 55,89	R$ 279,45

15	BROCA GATES-GLIDDEN Nº2, 32MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº2, COMPRIMENTO TOTAL DE 32MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.	UND	5	R$ 55,89	R$ 279,45
16	BROCA GATES-GLIDDEN Nº3, 32MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº3, COMPRIMENTO TOTAL DE 32MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.	UND	5	R$ 55,89	R$ 279,45
17	BROCA GATES-GLIDDEN Nº4, 32MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº4, COMPRIMENTO TOTAL DE 32MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.	UND	5	R$ 55,89	R$ 279,45
18	BROCA GATES-GLIDDEN Nº5, 28MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº5, COMPRIMENTO TOTAL DE 28MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.	UND	5	R$ 55,89	R$ 279,45
19	BROCA GATES-GLIDDEN Nº5, 28MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº5, COMPRIMENTO TOTAL	UND	5	R$ 55,89	R$ 279,45

	DE 28MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.				
20	BROCA GATES-GLIDDEN Nº6, 28MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº6, COMPRIMENTO TOTAL DE 28MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.	UND	5	R$ 55,89	R$ 279,45
21	BROCA GATES-GLIDDEN Nº6, 32MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº6, COMPRIMENTO TOTAL DE 32MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.	UND	15	R$ 24,19	R$ 362,85
22	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº½ - BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.	UND	15	R$ 24,19	R$ 362,85
23	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº1 - BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.	UND	15	R$ 24,19	R$ 362,85

24	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº2 - BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.	UND	15	R$ 24,19	R$ 362,85
25	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº3 - BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.	UND	15	R$ 24,19	R$ 362,85
26	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº4 - BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.	UND	15	R$ 24,19	R$ 362,85
27	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº5 - BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS;	UND	15	R$ 24,19	R$ 362,85

	AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.				
28	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº6 - BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.	UND	15	R$ 24,19	R$ 362,85
29	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº01 - BROCA ODONTOLÓGICA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO CONFORME APLICAÇÃO, COM GEOMETRIA E DIÂMETRO CORRESPONDENTES À NUMERAÇÃO INFORMADA BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.	UND	15	R$ 24,19	R$ 362,85
30	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº02 - BROCA ODONTOLÓGICA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO CONFORME APLICAÇÃO, COM GEOMETRIA E DIÂMETRO CORRESPONDENTES À NUMERAÇÃO INFORMADA BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE	UND	10	R$ 15,33	R$ 153,30

	UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.				
31	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO EM AÇO INOXIDÁVEL - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM CONFORME TIPO, EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UND	2	R$ 635,02	R$ 1.270,04
32	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	KIT	2	R$ 381,58	R$ 763,16
33	IMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO – COR A1. MATERIAL ODONTOLÓGICO MODIFICADO POR RESINA, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. APRESENTAÇÃO EM KIT, CONTENDO PÓ OU LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	KIT	2	R$ 381,58	R$ 763,16
34	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO – COR A2. MATERIAL ODONTOLÓGICO MODIFICADO POR RESINA, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA PÓ OU LIQUIDO COM	KIT	2	R$ 381,58	R$ 763,16

	IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.				
35	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO – COR A3. MATERIAL ODONTOLÓGICO MODIFICADO POR RESINA, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA PÓ OU LIQUIDO, CONFORME FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	KIT	2	R$ 63,14	R$ 126,28
36	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA OBTURAÇÃO E SELAMENTO DE CANAIS RADICULARES, COM BOA CAPACIDADE DE VEDAÇÃO, BIOCOMPATIBILIDADE E RADIOPACIDADE. APRESENTAÇÃO EM KIT, CONTENDO OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA PREPARO E APLICAÇÃO DO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE USO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	5	R$ 165,99	R$ 829,95
37	CINTA PROFILÁTICA, PACOTE COM 10 MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES.	LT	10	R$ 25,53	R$ 255,30
38	CLOREXIDINA 0,2%, FRASCO DE 1L - PREPARAÇÃO ODONTOLÓGICA CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 2%, EM SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO DE 1 LITRO COM VEDAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO, INDICAÇÃO DE USO E VALIDADE.	UND	4	R$ 19,89	R$ 79,56
39	CLOREXIDINA GEL 2%, FRASCO DE 1L - PREPARAÇÃO ODONTOLÓGICA CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE	UND	12	R$ 75,26	R$ 903,12

	2%, EM BASE GEL HIDROSSOLÚVEL, FRASCO DE 1 LITRO COM VEDAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO, INDICAÇÃO DE USO E VALIDADE.				
40	COLETOR RÍGIDO PARA PERFUROCORTANTES, 7 L MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	4	R$ 12,50	R$ 50,00
41	COLGADURA PEQUENA PARA FILME RADIOGRÁFICO MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	6	R$ 107,74	646,44
42	COLTOSOL - MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO, 20 G MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	CX	1	R$ 125,68	R$ 125,68
43	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO RS, MF OU M, CAIXA COM 60 CONE ENDODÔNTICO COMPOSTO PREDOMINANTEMENTE DE GUTA-	CX	2	R$ 125,68	R$ 251,36

	PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, AGENTES RADIOPACIFICADORES E PIGMENTOS, COM PONTA E CONICIDADE CORRESPONDENTES AO CALIBRE DESCRITO. COMPRIMENTO USUAL APROXIMADO DE 28 MM, TOLERÂNCIAS CONFORME FABRICANTE.				
44	CONE DE GUTA-PERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO F2 CONE ENDODÔNTICO COMPOSTO PREDOMINANTEMENTE DE GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, AGENTES RADIOPACIFICADORES E PIGMENTOS, COM PONTA E CONICIDADE CORRESPONDENTES AO CALIBRE DESCRITO. COMPRIMENTO USUAL APROXIMADO DE 28 MM, TOLERÂNCIAS CONFORME FABRICANTE; EM CAIXAS COM 60 OU 120 UNIDADES, DEPENDENDO DO FABRICANTE.	CX	2	R$ 125,68	R$ 251,36
45	CONE DE GUTA-PERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO F3 CONE ENDODÔNTICO COMPOSTO PREDOMINANTEMENTE DE GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, AGENTES RADIOPACIFICADORES E PIGMENTOS, COM PONTA E CONICIDADE CORRESPONDENTES AO CALIBRE DESCRITO. COMPRIMENTO USUAL APROXIMADO DE 28 MM, TOLERÂNCIAS CONFORME FABRICANTE; EMBALAGEM CONTENDO 60 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	2	R$ 125,68	R$ 251,36
46	CONE DE GUTA-PERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO, SORTIDO, INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM DIFERENTES CALIBRES E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28 MM, COMPATÍVEL COM SISTEMA ROTATÓRIO. EMBALAGEM CONTENDO 60 UNIDADES, COM	CX	2	R$ 125,68	R$ 251,36

	IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.				
47	CONE DE GUTA-PERCHA CONICIDADE. 06 Nº 35, INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28 MM. EMBALAGEM CONTENDO 60 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	CX	2	R$ 125,68	R$ 251,36
48	CONE DE GUTA-PERCHA CONICIDADE. 06 Nº 25, INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28 MM. EMBALAGEM CONTENDO 60 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	CX	2	R$ 125,68	R$ 251,36
49	CONE DE GUTA-PERCHA CONICIDADE. 06 Nº 30, INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28 MM. EMBALAGEM CONTENDO 60 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	CX	3	R$ 125,68	R$ 377,04
50	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO RS, MF OU M, INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28 MM, NOS CALIBRES ESPECIFICADOS. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	UND	1	R$ 20,87	R$ 20,87
51	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA, EMBALAGEM COM 100 - MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÃO/ACABAMENTO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLÍMERO OU MADEIRA CONFORME DENOMINAÇÃO, LARGURA OU	UND	1	R$ 94,09	R$ 94,09

	ESPESSURA NOMINAL INDICADA NO ITEM, SUPERFÍCIE UNIFORME E BORDAS REGULARES; APRESENTAÇÃO CONFORME QUANTIDADE POR PACOTE INFORMADA.				
52	CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 20 - MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÃO/ACABAMENTO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLÍMERO OU MADEIRA CONFORME DENOMINAÇÃO, LARGURA OU ESPESSURA NOMINAL INDICADA NO ITEM, SUPERFÍCIE UNIFORME E BORDAS REGULARES; APRESENTAÇÃO CONFORME QUANTIDADE POR PACOTE INFORMADA.	UND	5	R$ 36,70	R$ 183,50
53	CURETA DE DENTINA - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM CONFORME TIPO, EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UND	5	R$ 165,99	R$ 829,95
54	CURETA DUPLA FACE, HASTE LONGA, Nº17 - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM CONFORME TIPO, EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UND	5	R$ 165,99	R$ 829,95
55	CURETA DUPLA FACE, HASTE LONGA, Nº19 - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM	UND	2	R$ 65,66	R$ 131,32

	CONFORME TIPO, EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.				
56	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	1	R$ 2.453,78	R$ 2.453,78
57	DESTILADORA DE ÁGUA, CAPACIDADE APROXIMADA 3,8L, 127V - DESTILADORA ELÉTRICA DE BANCADA PARA ÁGUA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3,8 LITROS POR CICLO, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, CARCAÇA RESISTENTE AO CALOR, ALIMENTAÇÃO 127 V/60 HZ, PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E COLETOR DE ÁGUA. ACOMPANHAR CABO, MANUAL E GARANTIA.	UND	100	R$ 36,38	R$ 3.638,00
58	DETERGENTE ENZIMÁTICO, EMBALAGEM DE 1L - DETERGENTE PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, FORMULAÇÃO AQUOSA COM TENSOATIVOS E ENZIMAS PROTEOLÍTICAS E OUTRAS ENZIMAS CONFORME FABRICANTE; EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO, COM INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO, TEMPERATURA E TEMPO DE CONTATO.	UND	1	R$ 90,13	R$ 90,13
59	EDTA DISSÓDICO PARA USO ODONTOLÓGICO, SOLUÇÃO QUELANTE À BASE DE EDTA DISSÓDICO A 17%, INDICADA PARA AUXILIAR NA LIMPEZA E NO PREPARO	UND	2900	R$ 1,98	R$ 5.742,00

	DE CANAIS RADICULARES. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.				
60	ESCOVA DENTAL ADULTA - ESCOVA DENTAL COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO EQUIVALENTE, CERDAS MACIAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 17 A 19CM, CABEÇA ADULTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA.	UND	1000	R$ 1,96	R$ 1.960,00
61	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO EQUIVALENTE, CERDAS MACIAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 14 A 16CM, CABEÇA INFANTIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA.	UND	6	R$ 55,06	R$ 330,36
62	ESCOVA DE FELTRO TIPO RODA PARA CONTRA - ÂNGULO MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	6	R$ 55,06	R$ 330,36
63	ESCOVA DE PELO DE CABRA TIPO RODA PARA CONTRA-ÂNGULO MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	UND	10	R$ 5,51	R$ 55,10

	LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.				
64	ESCOVA DE ROBINSON PLANA, PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADA PARA PROFILAXIA E POLIMENTO DENTÁRIO, COM CERDAS MACIAS DE NYLON, FORMATO PLANO, HASTE METÁLICA COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO, RESISTENTE À ROTAÇÃO DURANTE O USO.	CX	1	R$ 350,54	R$ 350,54
65	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODÔNTICO, 21 MM, MATERIAL ESPECÍFICO PARA APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA, COM COMPOSIÇÃO FUNCIONAL INDICADA PELO FABRICANTE (MATRIZ RESINOSA, PARTÍCULAS ABRASIVAS OU AGENTES ATIVOS, CONFORME O PRODUTO), CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	5	R$ 177,27	R$ 886,35
66	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA, TIPO ALMORE, COR VERDE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND		R$ 26,21	R$ 262,10
67	ESPELHO CLÍNICO Nº5, PLANO - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM CONFORME TIPO, EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UND	10	R$ 37,43	R$ 374,30
68	ESPELHO PLANO Nº3, FRONT SURFACE - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	10	R$ 37,43	R$ 374,30

	CIRÚRGICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM CONFORME TIPO, EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.				
69	ESPELHO PLANO Nº5, FRONT SURFACE -I NSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM CONFORME TIPO, EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UND	2	R$ 22,74	R$ 45,48
70	EUGENOL, FRASCO 20 ML PREPARAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO COM PRINCÍPIOS ATIVOS E EXCIPIENTES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE INDICADA; CONSISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CONCENTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO COMERCIAL DEVEM CONSTAR NA FICHA TÉCNICA.	UND	5	R$ 120,17	R$ 600,85
71	EXPLORADOR Nº5, PONTA ANGULADA - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM CONFORME TIPO, EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UND	5	R$ 120,17	R$ 600,85
72	EXPLORADOR Nº5, PONTA RETA - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM CONFORME TIPO, EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS,	UND	4	R$ 62,58	250,32

	ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.				
73	EXTIRPA-NERVO SORTIDO, EMBALAGEM COM 10 MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	12	R$ 131,25	R$ 1.575,00
74	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA DESTILADORA 3,8L - REFIL FILTRANTE PARA DESTILADORA DE ÁGUA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3,8 LITROS, MEIO FILTRANTE CARVÃO ATIVADO, DIMENSÕES E ENCAIXE COMPATÍVEIS COM A DESTILADORA EFETIVAMENTE UTILIZADA; APRESENTAR MEDIDAS E MODELO DE CONEXÃO PARA VERIFICAÇÃO.	UND	12	R$ 131,25	R$ 1.575,00
75	FILTRO PARA DESTILADORA 3,8L - REFIL FILTRANTE PARA DESTILADORA DE ÁGUA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3,8 LITROS, MEIO FILTRANTE ADEQUADO À RETENÇÃO DE IMPUREZAS, DIMENSÕES E ENCAIXE COMPATÍVEIS COM A DESTILADORA EFETIVAMENTE UTILIZADA; APRESENTAR MEDIDAS E MODELO DE CONEXÃO PARA VERIFICAÇÃO.	UND	8	R$ 28,12	R$ 224,96
76	FIO DENTAL, ROLO 500M - FIO DENTAL DE FILAMENTOS SINTÉTICOS DE POLIAMIDA OU PTFE, RESISTENTE AO DESFIAMENTO, COM OU SEM CERA CONFORME PADRONIZAÇÃO CLÍNICA; ROLO COM 500 METROS EM EMBALAGEM DISPENSADORA COM CORTADOR.	UND	3000	R$ 6,75	R$ 20.250,00

77	FIO DENTAL, ROLO 50M - FIO DENTAL DE FILAMENTOS SINTÉTICOS DE POLIAMIDA OU PTFE, RESISTENTE AO DESFIAMENTO, COM OU SEM CERA CONFORME PADRONIZAÇÃO CLÍNICA; ROLO COM 50 METROS EM EMBALAGEM DISPENSADORA COM CORTADOR.	UND	08	R$ 230,94	R$ 1.847,52
78	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 000. CORDÃO RETRATOR GENGIVAL DE FIBRAS TÊXTEIS TRANÇADAS OU ENTRELAÇADAS, CALIBRE 000, ABSORVENTE E APROPRIADO AO AFASTAMENTO GENGIVAL MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	13	R$ 24,31	R$ 316,03
79	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA, 475 ML MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	18	R$ 20,41	R$ 367,38
80	FLÚOR GEL NEUTRO PREPARAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO COM PRINCÍPIOS ATIVOS E EXCIPIENTES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE INDICADA; CONSISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CONCENTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO COMERCIAL DEVEM CONSTAR NA FICHA TÉCNICA.	UND	4	R$ 42,54	R$ 170,16

81	FORMOCRESOL - MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	1	R$ 7.300,76	R$ 7.300,76
82	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, INTENSIDADE NOMINAL 1.250 MW/CM² - FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO LED SEM FIO, EMISSÃO PREFERENCIAL NA FAIXA DE APROXIMADAMENTE 385 A 515NM CONFORME MATERIAIS UTILIZADOS, IRRADIÂNCIA NOMINAL PRÓXIMA DE 1.250MW/CM², PONTEIRA DE APROXIMADAMENTE 8 A 10MM, BATERIA RECARREGÁVEL, TEMPORIZADOR E PROTETOR OCULAR. ACOMPANHAR CARREGADOR E MANUAL.	PCT	16	R$ 31,30	R$ 500,80
83	GAZE 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 500 COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA EM ALGODÃO, DIMENSÃO NOMINAL DE 7,5 × 7,5 CM, TRAMA APROPRIADA PARA ABSORÇÃO, BORDAS REGULARES, SEM SUJIDADES.	CX	4	R$ 115,94	R$ 463,76
84	HEMOSPON - ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL ODONTOLÓGICA, CAIXA COM 10 MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	KIT	6	R$ 123,48	R$ 740,88

85	HIDRO-C - KIT DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO CAVITÁRIO PREPARAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO COM PRINCÍPIOS ATIVOS E EXCIPIENTES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE INDICADA; CONSISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CONCENTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO COMERCIAL DEVEM CONSTAR NA FICHA TÉCNICA.	UND	3	R$ 31,72	R$ 95,16
86	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - PREPARAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO COM PRINCÍPIOS ATIVOS E EXCIPIENTES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE INDICADA; CONSISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CONCENTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO COMERCIAL DEVEM CONSTAR NA FICHA TÉCNICA.	GL	12	R$ 19,69	R$ 236,28
87	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, GALÃO 5L - SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO NOMINAL DE 1%, DESTINADA AO USO ODONTOLÓGICO INDICADO; GALÃO PLÁSTICO OPACO DE 5 LITROS, RESISTENTE AO PRODUTO, COM TAMPA DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	GL	6	R$ 31,08	R$ 186,48
88	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, GALÃO 5L - SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO NOMINAL DE 2,5%, DESTINADA AO USO ODONTOLÓGICO INDICADO; GALÃO PLÁSTICO OPACO DE 5 LITROS, RESISTENTE AO PRODUTO, COM TAMPA DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	UND	2	R$ 77,16	R$ 154,32
89	JALECO MANGA LONGA TAMANHO EXP JALECO DE MANGA LONGA PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, TECIDO DE POLIÉSTER E ALGODÃO OU TECIDO NÃO TECIDO APROPRIADO CONFORME USO PRETENDIDO,	UND	2	R$ 77,16	R$ 154,32

	FECHAMENTO FRONTAL E PUNHOS AJUSTADOS; COMPRIMENTO APROXIMADO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS. TAMANHO EXP; REUTILIZÁVEL.				
90	JALECO MANGA LONGA TAMANHO G - JALECO DE MANGA LONGA PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, TECIDO DE POLIÉSTER E ALGODÃO OU TECIDO NÃO TECIDO APROPRIADO CONFORME USO PRETENDIDO, FECHAMENTO FRONTAL E PUNHOS AJUSTADOS; COMPRIMENTO APROXIMADO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS. TAMANHO G; REUTILIZÁVEL.	UND	2	R$ 77,16	R$ 154,32
91	JALECO MANGA LONGA TAMANHO GG - JALECO DE MANGA LONGA PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, TECIDO DE POLIÉSTER E ALGODÃO OU TECIDO NÃO TECIDO APROPRIADO CONFORME USO PRETENDIDO, FECHAMENTO FRONTAL E PUNHOS AJUSTADOS; COMPRIMENTO APROXIMADO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS. TAMANHO GG; REUTILIZÁVEL.	UND	4	R$ 77,16	R$ 308,64
92	JALECO MANGA LONGA TAMANHO M BRANCO - JALECO DE MANGA LONGA PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, TECIDO DE POLIÉSTER E ALGODÃO OU TECIDO NÃO TECIDO APROPRIADO CONFORME USO PRETENDIDO, FECHAMENTO FRONTAL E PUNHOS AJUSTADOS; COMPRIMENTO APROXIMADO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS. TAMANHO M; REUTILIZÁVEL.	KIT	6	R$ 206,44	R$ 1.238,64
93	KIT DE BROCAS DIAMANTADAS PARA POLIMENTO DE RESINA, GRANULAÇÃO FF - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO INDICADAS, ENCAIXE	KIT	6	R$ 206,44	R$ 1.238,64

	PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
94	KIT DE BROCAS DIAMANTADAS PARA POLIMENTO DE RESINA, GRANULAÇÃO F - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO INDICADAS, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	6	R$ 127,80	R$ 766,80
95	KIT DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	KIT	2	R$ 355,99	R$ 711,98
96	KIT DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, 2 POLIDORES ESPIRAIS MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	KIT	1	R$ 290,63	R$ 290,63
97	KIT DE ESPAÇADORES DIGITAIS ENDODÔNTICOS, 21 MM MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES	KIT	1	R$ 744,77	R$ 744,77

	COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.				
98	KIT DE MATRIZ SECCIONAL, 2 GRAMPOS, 50 MATRIZES E 8 PROTETORES - MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÃO/ACABAMENTO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLÍMERO OU MADEIRA CONFORME DENOMINAÇÃO, LARGURA OU ESPESSURA NOMINAL INDICADA NO ITEM, SUPERFÍCIE UNIFORME E BORDAS REGULARES; APRESENTAÇÃO CONFORME QUANTIDADE POR PACOTE INFORMADA.	UND	1	R$ 89,68	R$ 89,68
99	LAMPARINA ODONTOLÓGICA MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	CX	5	R$ 84,22	R$ 421,10
100	LENÇOL DE BORRACHA COLORIDO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO – CAIXA COM 36 UNIDADES (OU EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE). LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL OU MATERIAL EQUIVALENTE ADEQUADO À FINALIDADE, COLORIDO, COM	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26

	DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 X 15 CM (6 X 6 POLEGADAS), ESPESSURA MÉDIA, FLEXÍVEL, RESISTENTE AO RASGAMENTO E À PERFURAÇÃO DURANTE O USO CLÍNICO. SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM DEFEITOS APARENTES, ADEQUADO PARA ISOLAMENTO DO CAMPO OPERATÓRIO.				
101	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº08, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 21MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	1	R$ 139,13	R$ 139,13
102	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº08, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	1	R$ 139,13	R$ 139,13
103	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº08, 31MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 31MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26
104	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº10, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL,	CX	1	R$ 139,13	R$ 139,13

	PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 21MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.				
105	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº10, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26
106	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº10, 31MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 31MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26
107	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº15, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 21MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26
108	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº15, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE,	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26

	COMPRIMENTO NOMINAL 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.				
109	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº15, 31MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 31MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26
110	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº20, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 21MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26
111	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº20, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26
112	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº20, 31MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 31MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26

	ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.				
113	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº25, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 21MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26
114	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº25, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26
115	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº25, 31MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 31MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26
116	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº30, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 21MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26

117	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº30, 25 MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26
118	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº30, 31MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 31MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26
119	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº35, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 21MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26
120	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº35, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26
121	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº35, 31MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K,	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26

	FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 31MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.				
122	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº40, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 21MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26
123	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº40, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26
124	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº45, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 21MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$ 139,13	R$ 278,26
125	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº45, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO	UND	2	R$ 567,05	R$ 1.134,10

	COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.				
126	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA F1, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 21MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	R$ 567,05	R$ 1.134,10
127	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA F1, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 25MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	R$ 567,05	R$ 1.134,10
128	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA F2, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 21MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	R$ 567,05	R$ 1.134,10
129	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA F2, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 25MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR	UND	2	R$ 567,05	R$ 1.134,10

	ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.				
130	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA F3, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 21MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	1	R$ 567,05	R$ 567,05
131	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA F3, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 25MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	R$ 567,05	R$ 1.134,10
132	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA S1, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 21MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	R$ 567,05	R$ 1.134,10
133	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA S1, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 25MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	R$ 567,05	R$ 1.134,10

134	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA S2, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 21MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	R$ 567,05	R$ 1.134,10
135	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA S2, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 25MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	R$ 567,05	R$ 1.134,10
136	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA SX, 19MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 19MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	1	R$ 567,05	R$ 567,05
137	LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE, 21MM, CAIXA COM 3 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 21MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 3 UNIDADES.	UND	1	R$ 567,05	R$ 567,05
138	LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE 25MM, CAIXA COM 3 -INSTRUMENTO ENDODÔNTICO COM PARTE ATIVA EM	CX	100	R$ 30,05	R$ 3.005,00

	AÇO INOXIDÁVEL (LIMAS MANUAIS TIPO K) OU LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (LIMAS MECANIZADAS), CABO/ENCAIXE COMPATÍVEL COM TÉCNICA INDICADA LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 25MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 3 UNIDADES.				
139	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, SUPERFÍCIE ÍNTEGRA, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO CONFORME ITEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	R$ 30,05	R$ 1.502,50
140	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, SUPERFÍCIE ÍNTEGRA, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO CONFORME ITEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	20	R$ 39,31	R$ 786,20
141	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO P - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, SUPERFÍCIE ÍNTEGRA, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS, EM BORRACHA NITRÍLICA SEM PÓ, TAMANHO CONFORME ITEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R$ 30,05	R$ 3.005,00
142	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, SUPERFÍCIE ÍNTEGRA, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO CONFORME ITEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	6	R$ 351,73	R$ 2.110,38

143	MANDRIL POP ON PARA SOF LEX - MANDRIL PARA DISCO DE POLIMENTO – CAIXA COM 5 UNIDADES. MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	12	R$ 7,00	R$ 84,00
144	MATRIZ DE AÇO PARA AMÁLGAMA, 0,5MM - MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÃO/ACABAMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, LARGURA OU ESPESSURA NOMINAL INDICADA NO ITEM, SUPERFÍCIE UNIFORME E BORDAS REGULARES.	UND	3	R$ 7,00	R$ 21,00
145	MATRIZ DE AÇO PARA AMÁLGAMA, 0,7MM - MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÃO/ACABAMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, LARGURA OU ESPESSURA NOMINAL INDICADA NO ITEM, SUPERFÍCIE UNIFORME E BORDAS REGULARES.	PCT	5	R$ 371,02	R$ 1.855,10
146	MICROASPIRADOR TIPO LUER VACUUM – PACOTE COM 20 UNIDADES, DESTINADO À ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS E RESÍDUOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, ESPECIALMENTE ENDODÔNTICOS. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, COM PONTA FINA E FLEXÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME E SEM REBARBAS, ADEQUADO AO USO CLÍNICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • COMPOSIÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, DE USO ODONTOLÓGICO.	CX	10	R$ 37,73	R$ 377,30

	• COMPRIMENTO APROXIMADO: 40 A 60MM, CONFORME MODELO E FABRICANTE. • DIÂMETRO DA PONTA: FINO, COMPATÍVEL COM A ASPIRAÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, CONFORME FINALIDADE CLÍNICA. • CONEXÃO: TIPO LUER OU COMPATÍVEL COM SISTEMA DE ASPIRAÇÃO ODONTOLÓGICA APROPRIADO. • APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 20 UNIDADES, ADMITINDO-SE EMBALAGENS COMERCIAIS COM QUANTIDADES DIFERENTES, DESDE QUE ATENDIDA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NOVO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEIS.				
147	MICROAPLICADOR ODONTOLÓGICO EXTRAFINO – CAIXA COM 100 UNIDADES SPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • COMPOSIÇÃO: HASTE EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, COM PONTA EM MICROFIBRAS SINTÉTICAS. • COMPRIMENTO APROXIMADO: 90 A 110MM. • DIÂMETRO DA PONTA: APROXIMADAMENTE 1,0 A 1,5 MM, CARACTERIZANDO O TAMANHO EXTRAFINO. • CARACTERÍSTICAS: HASTE FLEXÍVEL, PONTA DE PRECISÃO, USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. • APRESENTAÇÃO: CAIXA OU EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ADMITINDO-SE OUTRAS APRESENTAÇÕES COMERCIAIS, DESDE QUE RESPEITADA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. IDENTIFICAÇÃO: FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL.	CX	12	R$ 37,73	R$ 452,76

148	MICROAPLICADOR ODONTOLÓGICO REGULAR – CAIXA COM 100 UNIDADES. MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PARA ESTE ITEM. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	4	R$ 43,87	R$ 175,48
149	OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR, POTE 25G - PREPARAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO COM PRINCÍPIOS ATIVOS E EXCIPIENTES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE INDICADA; CONSISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CONCENTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO COMERCIAL DEVEM CONSTAR NA FICHA TÉCNICA.	UND	4	R$ 8,64	R$ 34,56
150	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE FUMÊ - ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO RESISTENTE A IMPACTO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES AJUSTÁVEIS, TRATAMENTO ANTIRRISCO E LENTE FUMÊ; DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM USO ADULTO, COM CERTIFICAÇÃO APLICÁVEL À FINALIDADE DE EPI.	CX	2	R$ 54,42	R$ 108,84
151	PAPEL CARBONO -FILME/PAPEL PARA ARTICULAÇÃO, CAIXA COM 50 FOLHAS - MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PARA ESTE ITEM. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	UND	4	R$ 48,27	R$ 193,08

	LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.				
152	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	4	R$ 129,77	R$ 519,08
153	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - PREPARAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO COM PRINCÍPIOS ATIVOS E EXCIPIENTES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE INDICADA; CONSISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CONCENTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO COMERCIAL DEVEM CONSTAR NA FICHA TÉCNICA.	SER	6	R$ 97,95	R$ 587,70
154	PASTA ENDODÔNTICA EM SERINGA DE 3G - PREPARAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO COM PRINCÍPIOS ATIVOS E EXCIPIENTES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE INDICADA; CONSISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CONCENTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO COMERCIAL DEVEM CONSTAR NA FICHA TÉCNICA.	UND	4	R$ 31,40	R$ 125,60
155	PEDRA-POMES PARA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: PEDRA-POMES NATURAL EM PÓ. • COMPOSIÇÃO: MATERIAL MINERAL ABRASIVO, À BASE DE SILICATOS. • GRANULAÇÃO: FINA, UNIFORME, ADEQUADA AO USO ODONTOLÓGICO. • ASPECTO: PÓ FINO, SECO, HOMOGÊNEO E LIVRE DE IMPUREZAS.	UND	12	R$ 28,51	R$ 342,12

	• COR: BRANCA, BEGE OU ACINZENTADA. • PESO LÍQUIDO: 100 G POR EMBALAGEM. • APRESENTAÇÃO: FRASCO OU POTE PLÁSTICO COM TAMPA. QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 01 UNIDADE DE 100 G.				
156	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM CONFORME TIPO, EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UND	4	R$ 27,89	R$ 111,56
157	PLACA DE VIDRO ODONTOLÓGICA, DESTINADA À MANIPULAÇÃO E ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COMO CIMENTOS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. CONFECCIONADA EM VIDRO RESISTENTE, DE SUPERFÍCIE LISA, PLANA E UNIFORME, COM BORDAS ARREDONDADAS OU LAPIDADAS, SEM TRINCAS, LASCAS, REBARBAS OU DEFEITOS APARENTES, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E REUTILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS: • MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE. • FORMATO: RETANGULAR. • COMPRIMENTO APROXIMADO: 15CM. • LARGURA APROXIMADA: 7,5CM. • ESPESSURA APROXIMADA: 10MM. • SUPERFÍCIE: LISA, PLANA E POLIDA.	UND	6	R$ 197,51	R$ 1.185,06

	• BORDAS: LAPIDADAS, SEM ARESTAS CORTANTES. • CARACTERÍSTICAS: REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.				
158	POLIDOR DIAMANTADO ESPIRAL PARA CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO - POLIDOR DIAMANTADO EM FORMATO ESPIRAL, DESTINADO AO ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, ESPECIALMENTE EM RESINAS COMPOSTAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL ELASTOMÉRICO OU SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPREGNADO COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME, BRILHO E LISURA DAS SUPERFÍCIES RESTAURADAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • MATERIAL: SILICONE OU ELASTÔMERO FLEXÍVEL IMPREGNADO COM PARTÍCULAS DE DIAMANTE. • FORMATO: ESPIRAL, COM LÂMINAS FLEXÍVEIS PARA ADAPTAÇÃO ÀS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. • DIÂMETRO APROXIMADO DA PARTE ATIVA: 12 A 15 MM. • ESPESSURA APROXIMADA: 1 A 3MM. • COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 20 A 25MM. • HASTE: METÁLICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CA (CONTRA-ÂNGULO), COM DIÂMETRO NOMINAL DE 2,35MM. • GRANULOMETRIA: FINA OU EXTRAFINA, INDICADA PARA	UND	6	R$ 218,33	R$ 1.309,98

	ACABAMENTO E POLIMENTO, CONFORME A FINALIDADE CLÍNICA. • ROTAÇÃO: COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO DE BAIXA ROTAÇÃO, RESPEITANDO AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. • ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, QUANDO INDICADO PELO FABRICANTE. • APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. • QUALIDADE: PRODUTO NOVO, COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, SEM DEFORMAÇÕES, RACHADURAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE QUANDO APLICÁVEL E REGULARIZAÇÃO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE				
159	POLIDOR ESPIRAL CINZA-CLARO PARA CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO • MATERIAL: SILICONE OU ELASTÔMERO FLEXÍVEL, IMPREGNADO COM PARTÍCULAS ABRASIVAS. • COR: CINZA-CLARO. • FORMATO: ESPIRAL, COM LÂMINAS FLEXÍVEIS PARA ADAPTAÇÃO ÀS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. • DIÂMETRO APROXIMADO DA PARTE ATIVA: 12 A 15 MM. • ESPESSURA APROXIMADA: 1 A 3MM. • COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 20 A 25MM. • HASTE: METÁLICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CA (CONTRA-ÂNGULO), COM DIÂMETRO NOMINAL DE 2,35MM. • GRANULOMETRIA: FINA OU EXTRAFINA, ADEQUADA AO POLIMENTO ODONTOLÓGICO,	UND	4	R$ 188,25	R$ 753,00

	CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE. • ROTAÇÃO: COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO DE BAIXA ROTAÇÃO, OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. • ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, QUANDO INDICADA PELO FABRICANTE. • APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. • QUALIDADE: PRODUTO NOVO, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM DEFORMAÇÕES, RACHADURAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE QUANDO APLICÁVEL E REGULARIZAÇÃO NA ANVISA, CONFORME EXIGÊNCIA SANITÁRIA PERTINENTE.				
160	PONTA PARA ULTRASSOM E2D • MATERIAL: LIGA METÁLICA RESISTENTE À CORROSÃO, COM EXTREMIDADE DIAMANTADA. • COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 20 A 30MM. • COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA: APROXIMADAMENTE 3 A 5MM. • DIÂMETRO DA EXTREMIDADE ATIVA: APROXIMADAMENTE 0,5 A 1,0MM. • FORMATO: PONTA FINA, ANGULADA, PRÓPRIA PARA PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS.	UND	4	R$ 188,25	R$ 753,00
161	PONTA PARA ULTRASSOM E5 • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA METÁLICA RESISTENTE À CORROSÃO. • COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 20 A 30MM. • COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA: APROXIMADAMENTE 5 A 10 MM. • DIÂMETRO APROXIMADO DA EXTREMIDADE: 0,3 A 0,8 MM.	UND	4	R$ 188,25	R$ 753,00

	• FORMATO: PONTA FINA E ANGULADA, ADEQUADA À APLICAÇÃO ENDODÔNTICA. • ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. • APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.				
162	PONTA PARA ULTRASSOM E7D - INSERTO ULTRASSÔNICO ODONTOLÓGICO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA RESISTENTE À CORROSÃO, GEOMETRIA DE PONTA CONFORME REFERÊNCIA DO ITEM, DESTINADO À APLICAÇÃO ENDODÔNTICA/PERIODONTAL.	UND	8	R$ 13,50	R$ 108,00
163	PONTA DIAMANTADA Nº2082 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 2082, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10	R$ 31,63	R$ 316,30
164	PONTA DIAMANTADA Nº1011 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 1011, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10	R$ 31,63	R$ 316,30
165	PONTA DIAMANTADA Nº1012 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO	UND	10	R$ 31,63	R$ 316,30

	1012, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
166	PONTA DIAMANTADA Nº1013 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 1013, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10	R$ 31,63	R$ 316,30
167	PONTA DIAMANTADA Nº1014 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 1014, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10	R$ 31,63	R$ 316,30
168	PONTA DIAMANTADA Nº1015 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 1015, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10	R$ 31,63	R$ 316,30
169	PONTA DIAMANTADA Nº1016HL - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 1016HL, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A	UND	10	R$ 31,63	R$ 316,30

	REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
170	PONTA DIAMANTADA Nº1016 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 1016, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10	R$ 31,63	R$ 316,30
171	PONTA DIAMANTADA Nº1019L - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 1019L, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	8	R$ 13,50	R$ 108,00
172	PONTA DIAMANTADA Nº1091 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 1091, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	8	R$ 13,50	R$ 108,00
173	PONTA DIAMANTADA Nº1092 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 1092, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	8	R$ 13,50	R$ 108,00

174	PONTA DIAMANTADA Nº1093 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 1093, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	4	R$ 183,98	R$ 735,92
175	PONTA ENDODÔNTICA PARA ULTRASSOM - INSERTO ULTRASSÔNICO ODONTOLÓGICO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA RESISTENTE À CORROSÃO, GEOMETRIA DE PONTA CONFORME REFERÊNCIA DO ITEM, DESTINADO À APLICAÇÃO ENDODÔNTICA/PERIODONTAL.	UND	4	R$ 417,95	R$ 1.671,80
176	PONTA PARA ULTRASSOM E3D - INSERTO ULTRASSÔNICO ODONTOLÓGICO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA RESISTENTE À CORROSÃO, GEOMETRIA DE PONTA CONFORME REFERÊNCIA DO ITEM, DESTINADO À APLICAÇÃO ENDODÔNTICA/PERIODONTAL.	UND	4	R$ 175,27	R$ 701,08
177	PONTA WHITE MAC - PONTA PARA USO ENDODÔNTICO MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	4	R$ 544,60	R$ 2.178,40
178	PORTA-AGULHA TIPO MATHIEU 14CM, PONTA DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO - PORTA-AGULHA TIPO MATHIEU EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 14CM, PONTAS COM	UND	3	R$ 234,34	R$ 703,02

	INSERTO DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (WIDIA), SISTEMA DE TRAVAMENTO FUNCIONAL, ACABAMENTO POLIDO, AUTOCLAVÁVEL.				
179	PORTA-ALGODÃO LIMPO EM AÇO INOXIDÁVEL • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO. • FORMATO: CILÍNDRICO. • ALTURA APROXIMADA: 8 A 10CM. • DIÂMETRO APROXIMADO: 7 A 9CM. • CAPACIDADE APROXIMADA: 300 A 500ML. • TAMPA: REMOVÍVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ENCAIXE ADEQUADO. • ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA E POLIDA, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. • CARACTERÍSTICAS: REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	3	R$ 141,70	R$ 425,10
180	PORTA-ALGODÃO ROLETE EM AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO. • FORMATO: CILÍNDRICO OU RETANGULAR, PRÓPRIO PARA ROLETES DE ALGODÃO. • ALTURA APROXIMADA: 8 A 12CM. • LARGURA OU DIÂMETRO APROXIMADO: 6 A 9CM. • COMPRIMENTO APROXIMADO (MODELO RETANGULAR): 10 A 15CM. • CAPACIDADE: COMPATÍVEL COM ROLETES DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO DE TAMANHO PADRÃO. • SISTEMA DE DISPENSAÇÃO: ABERTURA QUE PERMITA A	UND	3	R$ 124,30	R$ 372,90

	RETIRADA DOS ROLETES INDIVIDUALMENTE. • ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA E POLIDA, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES OU ARESTAS CORTANTES. • CARACTERÍSTICAS: REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.				
181	PORTA-ALGODÃO SERVIDO EM AÇO INOXIDÁVEL PORTA-ALGODÃO ODONTOLÓGICO TIPO SERVIDO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E À DISPONIBILIZAÇÃO DE ALGODÃO LIMPO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA REMOVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO POLIDO, BORDAS ARREDONDADAS, SEM REBARBAS OU DEFEITOS APARENTES, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: • ALTURA: 8 A 10CM. • DIÂMETRO: 7 A 9CM. • CAPACIDADE APROXIMADA: 300 A 500ML. • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: 01 UNIDADE.	KIT	1	R$ 186,87	R$ 186,87
182	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL, COM COMPONENTES METÁLICOS QUANDO NECESSÁRIOS. • TAMANHO: ADULTO, COMPATÍVEL COM FILMES RADIOGRÁFICOS INTRAORAIS TAMANHO Nº 2 (APROXIMADAMENTE 31 X 41MM). • DIMENSÕES: COMPATÍVEIS COM A ANATOMIA BUCAL ADULTA E	KIT	1	R$ 186,87	R$ 186,87

	COM A FINALIDADE DE CADA POSICIONADOR. • QUANTIDADE POR KIT: 05 (CINCO) PEÇAS, PODENDO CONTER POSICIONADORES PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS ANTERIORES, POSTERIORES E INTERPROXIMAIS. • ESTERILIZAÇÃO: MATERIAL REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CONFORME ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE. • APRESENTAÇÃO: KIT COMPLETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
183	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL CONJUNTO DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS INFANTIS, DESTINADOS AO POSICIONAMENTO E À ESTABILIZAÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS OU SENSORES DIGITAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS INTRAORAIS EM PACIENTES PEDIÁTRICOS, PROPORCIONANDO PRECISÃO NO ENQUADRAMENTO E CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, DE QUALIDADE ODONTOLÓGICA, COM SUPERFÍCIE LISA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM REBARBAS OU DEFEITOS APARENTES. MATERIAL REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E AUTOCLAVÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL.	UND	4	R$ 19,79	R$ 79,16

	• TAMANHO: INFANTIL (PEDIÁTRICO). • COMPATIBILIDADE: FILMES RADIOGRÁFICOS INTRAORAIS INFANTIS, TAMANHO 0, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 × 35MM. • APLICAÇÃO: RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS, CONFORME OS COMPONENTES DO CONJUNTO. • COMPOSIÇÃO: CONJUNTO COM POSICIONADORES PARA DIFERENTES REGIÕES DA ARCADA DENTÁRIA, INCLUINDO DENTES ANTERIORES, POSTERIORES E BITE-WING (INTERPROXIMAL). • ESTERILIZAÇÃO: COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE A VAPOR, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM: 01 KIT CONTENDO, PREFERENCIALMENTE, NO MÍNIMO 03 POSICIONADORES, ACOMPANHADOS DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO USO.				
184	POTE DAPPEN DE VIDRO - MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	PCT	10	R$ 73,17	R$ 731,70
185	PROTETOR DE SILICONE PARA MATRIZ SECCIONAL PROTETOR DE SILICONE ODONTOLÓGICO, DESTINADO À PROTEÇÃO DOS DENTES ADJACENTES E À ADAPTAÇÃO DO SISTEMA DE MATRIZ SECCIONAL DURANTE PROCEDIMENTOS RESTAURADORES. CONFECCIONADO EM SILICONE	UND	1	R$ 41,14	R$ 41,14

	FLEXÍVEL, RESISTENTE, ATÓXICO, COM SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME E BORDAS ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO ADEQUADA ADAPTAÇÃO E PROTEÇÃO DOS TECIDOS DENTÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS: • MATERIAL: SILICONE ODONTOLÓGICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. • COMPRIMENTO APROXIMADO: 4 A 6MM. • LARGURA APROXIMADA: 2 A 4MM. • ESPESSURA APROXIMADA: 1 A 2MM. • TAMANHO: PEQUENO OU MÉDIO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE MATRIZ SECCIONAL ODONTOLÓGICA. • APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO.				
186	RÉGUA METÁLICA ENDODÔNTICA-MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO. • COMPRIMENTO APROXIMADO: 8 A 10CM. • LARGURA APROXIMADA: 1,5 A 2,5CM. • ESPESSURA APROXIMADA: 1 A 2MM. • ESCALA DE MEDIÇÃO: GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA DE 0 A 35 MM, NO MÍNIMO. • PRECISÃO: DIVISÕES DE 1MM. • ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. • ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE.	PCT	50	R$ 4,72	R$ 236,00

	• CARACTERÍSTICAS: REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E ADEQUADA AO USO ENDODÔNTICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.				
187	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO - ROLETE ODONTOLÓGICO DE ALGODÃO HIDRÓFILO, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 3,5 A 4,0CM E DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,8 A 1,2CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	RL	10	R$ 69,27	R$ 692,70
188	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, 100MM X 100M - EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE TERMOSSELÁVEL, LARGURA NOMINAL DE 100MM E COMPRIMENTO DE 100M, COM INDICADOR QUÍMICO APROPRIADO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO UTILIZADO.	KIT	7	R$ 259,81	R$ 1.818,67
189	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS – KIT ODONTOLÓGICO SELANTE ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADO PARA PREVENÇÃO DE CÁRIES EM CICATRÍCULAS E FISSURAS DE DENTES POSTERIORES, ESPECIALMENTE MOLARES E PRÉ-MOLARES. COMPOSTO À BASE DE RESINA METACRÍLICA, COM OU SEM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, DE BAIXA VISCOSIDADE, PERMITINDO ADEQUADA PENETRAÇÃO NAS FISSURAS DENTÁRIAS. MATERIAL RESISTENTE AO DESGASTE, COM BOA ADESÃO AO ESMALTE DENTAL E ESTABILIDADE APÓS A FOTOPOLIMERIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, ESTABILIZANTES	UND	6	R$ 200,01	R$ 1.200,06

	E CARGAS, CONFORME FORMULAÇÃO DO FABRICANTE. • APRESENTAÇÃO: KIT ODONTOLÓGICO. • QUANTIDADE: 02 SERINGAS DE SELANTE. • CONTEÚDO POR SERINGA: APROXIMADAMENTE 2 G. • QUANTIDADE TOTAL: APROXIMADAMENTE 4 G DE SELANTE POR KIT. • ACESSÓRIOS: MÍNIMO DE 05 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS, COMPATÍVEIS COM AS SERINGAS. • COR: BRANCO OPACO OU TONALIDADE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO CLÍNICA. • POLIMERIZAÇÃO: POR LUZ DE FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. EMBALAGEM: 01 KIT CONTENDO 02 SERINGAS E ACESSÓRIOS PARA APLICAÇÃO.				
190	SERINGA CARPULE ODONTOLÓGICA - SERINGA ANESTÉSICA ODONTOLÓGICO TIPO CARPULE, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE PARA TUBETE ANESTÉSICO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 1,8ML, ADAPTADOR PARA AGULHA ODONTOLÓGICA E SISTEMA DE ASPIRAÇÃO.	PCT	10	R$ 0,43	R$ 4,30
191	SERINGA PLÁSTICA 5ML, ÊMBOLO DE SILICONE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • CAPACIDADE: 5ML. • MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE. • ÊMBOLO: COM VEDAÇÃO ELASTOMÉRICA OU SILICONE. • GRADUAÇÃO: ESCALA DE 0,2ML. • APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	UND	12	R$ 32,15	R$ 385,80

	• EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ESTÉRIL. • QUANTIDADE POR CAIXA: 100 SERINGAS. REGISTRO NA ANVISA: CONFORME REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.				
192	SONDA CLÍNICA EXPLORADORA - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM CONFORME TIPO, EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UND	12	R$ 34,23	R$ 410,76
193	STOP/CURSOR DE SILICONE 1MM, PACOTE COM 50 - MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	PCT	25	R$ 18,56	R$ 464,00
194	SUGADOR ODONTOLÓGICO - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL DE PVC OU POLÍMERO FLEXÍVEL ATÓXICO, COM FIO INTERNO MALEÁVEL PARA MANUTENÇÃO DO FORMATO E PONTA REMOVÍVEL; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 A 15CM; PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	30	R$ 6,17	R$ 185,10
195	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA OU SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE E DE QUALIDADE APROPRIADA PARA USO	PCT	6	R$ 35,56	R$ 213,36

	ODONTOLÓGICO, DESTINADA À LIMPEZA, AO POLIMENTO E À REMOÇÃO DE MANCHAS SUPERFICIAIS DOS DENTES, MEDIANTE UTILIZAÇÃO COM PASTA PROFILÁTICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA OU SILICONE FLEXÍVEL, DE USO ODONTOLÓGICO. • FORMATO: TIPO TAÇA (COPO), COM BORDAS FLEXÍVEIS, PERMITINDO ADAPTAÇÃO ÀS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. • DIÂMETRO APROXIMADO: 6 A 8MM. • ALTURA APROXIMADA: 7 A 10MM. • ENCAIXE: TIPO ROSCA, COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO PARA PROFILAXIA. • ROTAÇÃO: ADEQUADA AO USO EM BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. • SUPERFÍCIE: LISA OU COM ALETAS INTERNAS, PROPORCIONANDO RETENÇÃO DA PASTA PROFILÁTICA. • APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NOVO, SEM DEFORMAÇÕES, RACHADURAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO PROCEDIMENTO. IDENTIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE QUANDO APLICÁVEL E REGULARIZAÇÃO NA ANVISA, CONFORME EXIGÊNCIA SANITÁRIA PERTINENTE.				
196	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL – 2MM TIRA DE LIXA ODONTOLÓGICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, RESISTENTE	PCT	12	R$ 35,56	R$ 426,72

	À CORROSÃO, DESTINADA AO ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, ESPECIALMENTE EM REGIÕES INTERPROXIMAIS. SUPERFÍCIE ABRASIVA UNIFORME, BORDAS REGULARES, SEM REBARBAS OU DEFEITOS APARENTES, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DURANTE OS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS: • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE ABRASIVA. • LARGURA: 2MM. • COMPRIMENTO APROXIMADO: 100 A 150MM. • ESPESSURA: COMPATÍVEL COM A UTILIZAÇÃO INTERPROXIMAL. • GRANULAÇÃO: FINA OU MÉDIA, CONFORME NECESSIDADE CLÍNICA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES.				
197	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL – 4MM TIRA DE LIXA ODONTOLÓGICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DESTINADA AO ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, ESPECIALMENTE EM SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS. APRESENTA SUPERFÍCIE ABRASIVA UNIFORME, BORDAS REGULARES, SEM REBARBAS OU DEFEITOS APARENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS: • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL COM SUPERFÍCIE ABRASIVA. • LARGURA: 4MM. • COMPRIMENTO APROXIMADO: 100 A 150MM.	PCT	4	R$ 35,56	R$ 142,24

	• ESPESSURA APROXIMADA: 0,10 A 0,15MM. • GRANULAÇÃO: FINA OU MÉDIA, CONFORME APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES.				
198	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL – 6MM TIRA DE LIXA ODONTOLÓGICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DESTINADA AO ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, ESPECIALMENTE EM REGIÕES INTERPROXIMAIS. APRESENTA SUPERFÍCIE ABRASIVA UNIFORME, BORDAS REGULARES, SEM REBARBAS OU DEFEITOS APARENTES, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DURANTE OS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS: • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL COM SUPERFÍCIE ABRASIVA. • LARGURA: 6MM. • COMPRIMENTO APROXIMADO: 100 A 150MM. • ESPESSURA APROXIMADA: 0,10 A 0,15MM. • GRANULAÇÃO: FINA OU MÉDIA, CONFORME NECESSIDADE CLÍNICA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	6	R$ 153,62	R$ 921,72
199	TIRA DE POLIÉSTER - MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÃO/ACABAMENTO, MATERIAL: POLIÉSTER TRANSPARENTE. COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 10CM (100MM). LARGURA: APROXIMADAMENTE 1CM (10MM). ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 0,05MM.	PCT	14	R$ 9,85	R$ 137,90

	EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.; APRESENTAÇÃO CONFORME QUANTIDADE POR PACOTE INFORMADA.				
200	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 10 A 20G/M², ELÁSTICO EM TODO O CONTORNO, DIÂMETRO ABERTO APROXIMADO DE 45 A 55CM; TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UND	1	R$ 19,83	R$ 19,83
201	VASELINA SÓLIDA, BISNAGA 30G OU POTE 60G - MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES.	UND	1	R$ 81,05	R$ 81,05
VALOR GLOBAL ESTIMADO					**R$ 142.482,83**

6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, aos órgãos participantes, quando houver, à formação e à utilização da Ata de Registro de Preços, à vigência, à revisão ou alteração dos preços registrados, ao cancelamento dos registros e às eventuais adesões observarão a legislação aplicável, o regulamento municipal vigente e as disposições da minuta da Ata de Registro de Preços, que integra este Edital como anexo.

6.2. A existência de preços registrados implicará compromisso nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica, quando devidamente justificada e observada a legislação aplicável.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1.1. A participação nesta licitação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar nº 123/2006, que atendam às condições de

participação e às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, observadas as hipóteses legais de aplicação e de afastamento do tratamento favorecido.

7.2. Cada licitante poderá apresentar proposta para os itens de seu interesse, observadas as condições deste Edital, sendo vedado que uma mesma pessoa represente mais de um licitante na mesma sessão, ressalvadas as situações legalmente admitidas e desde que não haja conflito de interesses ou comprometimento da competitividade.

7.3. Todos os custos decorrentes da preparação e da apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva dos licitantes, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

7.4. A participação no certame implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sem prejuízo do direito de solicitar esclarecimentos ou apresentar impugnação nos prazos e nas condições previstos na legislação e neste instrumento convocatório.

7.5. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

7.5.1. Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, os interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

I – autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observadas as exceções legais;

II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observadas as exceções legais;

III – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar do certame em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;

IV – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, observadas as disposições legais aplicáveis;

V – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si, quando configurada a hipótese legal de impedimento;

VI – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.5.2. O impedimento decorrente de sanção será igualmente aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela imposta, inclusive por meio de controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica ou a prática de ato destinado a contornar a sanção.

7.5.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa responsável por sua elaboração poderão participar no apoio às atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos, nos limites e nas condições estabelecidos na legislação aplicável.

7.5.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, nos termos da legislação aplicável.

7.5.5. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, ou do projeto executivo, nos demais regimes de execução admitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

7.6.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as seguintes condições:

I – comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da empresa líder do consórcio, responsável por sua representação perante a Administração;

III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, observadas as exigências legais e editalícias;

IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

VI – obrigação de o licitante vencedor promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso apresentado;

VII – observância das demais condições previstas no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à substituição de consorciado, quando cabível.

7.7. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

7.7.1. Será admitida a participação de sociedades cooperativas, quando compatível com a natureza do objeto e desde que atendidas as condições estabelecidas no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação específica aplicável.

7.7.2. Para fins de participação, a cooperativa deverá comprovar, conforme a natureza do objeto e as exigências legalmente cabíveis:
I – sua constituição e seu funcionamento regular, em conformidade com a legislação aplicável;
II – a atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, quando exigível;
III – que qualquer cooperado com igual qualificação seja capaz de executar o objeto contratado, vedada à Administração a indicação nominal de pessoas;
IV – o atendimento às condições específicas previstas na legislação para a espécie de cooperativa e para o objeto licitado.

7.7.3. A participação de cooperativas não será admitida quando houver incompatibilidade entre a natureza do objeto, o regime de execução e os requisitos legais aplicáveis.

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. As disposições deste capítulo deverão ser aplicadas conforme o enquadramento da licitação definido no preâmbulo deste Edital, observadas a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em licitações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da declaração de que a licitante foi vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável, facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a adoção das demais providências legalmente cabíveis.

8.3. DO DESEMPATE PARA ME/EPP

8.3.1. Nas licitações destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, não se aplica o mecanismo de empate ficto previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que a participação no certame já está restrita às empresas beneficiárias desse tratamento.

8.3.2. Ocorrendo empate efetivo entre duas ou mais propostas, assim consideradas aquelas com valores iguais, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

I – disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados, preferencialmente, registros cadastrais e documentos comprobatórios disponíveis;
III – desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
IV – desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.3.3. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no subitem anterior, serão observadas as preferências estabelecidas no § 1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, na ordem legalmente prevista.

8.3.4. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios e das preferências legais, será realizado sorteio, nos termos da legislação aplicável, asseguradas a transparência, a impessoalidade e a publicidade do procedimento.

8.3.5. A Administração poderá solicitar às licitantes empatadas os documentos e as comprovações necessários à aplicação dos critérios de desempate, observados os limites legais e as condições estabelecidas neste Edital.

8.3.6. Todos os atos relativos ao procedimento de desempate serão registrados na ata da sessão pública, com a identificação das licitantes envolvidas, dos critérios aplicados e do respectivo resultado.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. No local, na data e no horário indicados neste Edital, antes do início da sessão pública, será realizado o credenciamento dos representantes das licitantes pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor designado, mediante a apresentação dos documentos exigidos neste capítulo.

9.2. Para fins de credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Documento de constituição da empresa: cópia do contrato social, estatuto social ou outro instrumento constitutivo equivalente, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações pertinentes ou da respectiva versão consolidada, quando houver, a fim de comprovar a existência jurídica da empresa e os poderes de representação de quem outorga o credenciamento.

II – Documento de representação: quando a pessoa presente à sessão não for o representante legal da empresa, deverá apresentar procuração ou instrumento de mandato equivalente, público ou particular, contendo poderes para representar a licitante no certame, formular lances verbais, negociar preços, manifestar intenção de recorrer, interpor recursos, deles desistir e praticar os demais atos necessários à participação na sessão, conforme os poderes expressamente conferidos, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

III – Documento de identificação: documento oficial de identificação com fotografia do representante presente à sessão pública.

IV – Comprovação da condição de ME/EPP: quando a licitante pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 ou quando a participação for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, deverá apresentar declaração de enquadramento, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, assinada por seu representante legal, sem prejuízo da apresentação de outros documentos comprobatórios previstos neste instrumento convocatório e admitidos pela legislação aplicável.

9.2.1. A Administração poderá solicitar documentos complementares para esclarecer ou comprovar os poderes de representação, a constituição da empresa ou seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, observados os limites legais e os princípios da razoabilidade, da competitividade e da isonomia.

9.2.2. A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte poderá ser realizada por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou por documento equivalente emitido pelo órgão competente, conforme a natureza jurídica da licitante, sem prejuízo dos demais meios de comprovação admitidos pela legislação e previstos neste Edital.

9.2.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia cuja autenticidade seja conferida por agente da Administração, mediante apresentação do original,

quando cabível, bem como por outros meios legalmente admitidos. Os documentos assinados manualmente serão aceitos, observadas as regras de autenticidade e representação estabelecidas neste Edital.
9.2.4. Não será exigido reconhecimento de firma como regra geral, ressalvada a existência de dúvida justificada quanto à autenticidade da assinatura ou de exigência legal específica.

9.3. DA REPRESENTAÇÃO DAS LICITANTES
9.3.1. Somente poderão se manifestar durante a sessão pública, em nome da licitante, os representantes devidamente credenciados, respeitados os poderes que lhes tenham sido conferidos.
9.3.2. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante para atuar na sessão pública, não sendo admitida a representação simultânea de mais de uma licitante pela mesma pessoa, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e desde que não haja conflito de interesses ou comprometimento da competitividade.
9.3.3. O representante poderá ser substituído durante o procedimento, desde que o substituto apresente a documentação necessária ao credenciamento e que a substituição seja registrada em ata.

9.4. DAS IRREGULARIDADES NO CREDENCIAMENTO
9.4.1. A ausência de documentos necessários ao credenciamento ou a existência de irregularidade que impeça a comprovação dos poderes de representação impossibilitará a pessoa de atuar como representante da licitante até que a situação seja regularmente esclarecida ou saneada, quando legalmente admissível.
9.4.2. A falta ou a irregularidade do credenciamento não implicará, por si só, a exclusão automática da licitante do certame, devendo ser observadas as consequências previstas neste Edital para os atos que dependam de representação válida, inclusive quanto à formulação de lances verbais e à manifestação de intenção de recorrer.

9.5. DA GUARDA DOS ENVELOPES
9.5.1. Os envelopes apresentados pelas licitantes, quando não abertos durante a sessão pública, permanecerão sob a guarda e a responsabilidade da Administração até o encerramento definitivo do procedimento licitatório, inclusive após o julgamento de eventuais recursos administrativos, de modo a preservar a integridade dos documentos e possibilitar o regular prosseguimento do certame, caso haja alteração de decisão anteriormente proferida.

9.5.2. A destinação dos envelopes não abertos somente poderá ocorrer após o encerramento definitivo do procedimento licitatório, observadas as normas aplicáveis à gestão documental, à preservação dos autos e ao arquivamento dos documentos administrativos.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. DA ORDEM DAS FASES DO PROCEDIMENTO

10.1.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas, de lances e de julgamento, observada a sequência procedimental estabelecida na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. DO ENVELOPE Nº 01 — PROPOSTA DE PREÇOS

10.2.1. A proposta de preços deverá ser elaborada conforme o modelo constante do Anexo III deste Edital, quando disponibilizado, e apresentada em envelope fechado, contendo todos os elementos necessários à identificação da licitante e à avaliação da proposta, observadas as exigências deste instrumento convocatório e do Termo de Referência.

10.2.2. A proposta deverá ser apresentada sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas que comprometam a compreensão de seu conteúdo ou a identificação das condições ofertadas, devendo estar assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído.

10.2.3. O envelope deverá conter, em sua parte externa, a seguinte identificação:

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026
PROPONENTE: [Razão social]
CNPJ: [Número]

10.3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

10.3.1. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente ou encaminhados por serviço postal ou outro meio de entrega admitido pela Administração, desde que recebidos, impreterivelmente, até a data e o horário estabelecidos para a sessão pública, no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, Alcinópolis/MS, CEP 79530-000.**

10.3.2. A licitante que optar pelo envio dos envelopes sem a presença de representante deverá observar os prazos de recebimento e as condições estabelecidas neste Edital, assumindo a responsabilidade pela entrega tempestiva e pela integridade dos documentos encaminhados.

10.3.3. O envio dos envelopes sem representante presente não assegura a participação nos atos da sessão que dependam de manifestação presencial, especialmente a formulação de lances verbais, a negociação e a prática de outros atos que exijam representação, observadas as disposições deste Edital.

10.3.4. Após o encerramento do prazo para recebimento dos envelopes, não será admitida a substituição da proposta ou a alteração voluntária de seus elementos essenciais, ressalvadas as hipóteses de saneamento e correção expressamente admitidas pela legislação e por este Edital.

10.3.5. O recebimento dos envelopes não implica aceitação da proposta nem confere à licitante direito à classificação, à habilitação ou à contratação.

10.3.6. A ausência ou a incorreção de informações na parte externa do envelope não constituirá, isoladamente, motivo para desclassificação, desde que seja possível identificar com segurança a licitante e a natureza dos documentos apresentados, sem comprometimento do sigilo, da integridade ou da regularidade do procedimento.

10.3.7. Caso ocorra a abertura indevida de envelope destinado à habilitação antes do momento processual adequado, o fato deverá ser registrado em ata, com a adoção das providências necessárias à preservação da integridade e do sigilo dos documentos, bem como à avaliação de eventual comprometimento da isonomia ou da regularidade do certame.

10.4. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.4.1. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em uma única via, impressa ou preenchida conforme o modelo disponibilizado, quando houver, contendo a identificação da licitante, a razão social, o CNPJ e os dados necessários à sua identificação e avaliação.

10.4.2. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, em conformidade com as especificações do Edital e do Termo de Referência, incluindo, conforme a natureza do objeto:
I – a identificação do item ou lote;
II – a descrição do produto ou serviço ofertado;
III – a marca e o modelo, quando aplicáveis e pertinentes ao objeto;
IV – a unidade de medida e a quantidade ofertada;
V – o preço unitário e o preço total por item ou lote, conforme o critério de julgamento adotado;
VI – o valor global da proposta, quando aplicável;
VII – o prazo de validade da proposta;
VIII – a assinatura do representante legal da licitante ou de procurador com poderes para o ato.

10.4.3. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais, contemplando todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações, inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, despesas administrativas, fretes, seguros e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto.

10.4.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, salvo prazo diverso expressamente previsto neste Edital, observada a legislação aplicável.

10.4.5. A apresentação da proposta implica o compromisso da licitante de cumprir as condições nela ofertadas e as obrigações estabelecidas neste Edital e em seus anexos, caso venha a ser contratada.

10.4.6. Os preços propostos serão de responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas as hipóteses de correção admitidas pela legislação e as situações decorrentes de fato juridicamente relevante.

10.4.7. Em caso de divergência entre o valor unitário e o valor total resultante de sua multiplicação pela quantidade correspondente, serão adotados os procedimentos de conferência e saneamento cabíveis, observadas as regras do Edital e a preservação da substância da proposta. A adoção do valor unitário como referência dependerá da possibilidade de correção sem alteração indevida da oferta.

10.4.8. Não serão aceitas descrições genéricas que impeçam a identificação do objeto ofertado, tais como “conforme edital” ou expressão equivalente, quando não permitirem verificar o atendimento às especificações exigidas.

10.4.9. Quando a identificação de marca ou modelo for pertinente e exigida pelo Edital, a licitante deverá indicar de forma clara o produto ofertado, não sendo admitida indicação contraditória de marcas ou modelos para um mesmo item, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas no instrumento convocatório.

10.4.10. Nos casos em que a indicação de marca ou modelo não for aplicável à natureza do objeto, esse campo poderá ser preenchido com a expressão “não se aplica”.

10.4.11. Havendo dúvida ou inconsistência na proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar esclarecimentos à licitante e promover diligências, observados os limites legais, a isonomia entre os participantes e a vedação à alteração indevida da substância da oferta.

10.4.12. A inobservância de exigências relativas à proposta será analisada conforme sua natureza e relevância, não implicando desclassificação automática por falhas meramente formais que possam ser saneadas sem comprometimento da isonomia, da competitividade ou da avaliação objetiva da oferta.

10.5. DA PLANILHA OU ARQUIVO ELETRÔNICO DA PROPOSTA

10.5.1. Quando disponibilizado pela Administração, poderá ser solicitado o preenchimento de planilha ou arquivo eletrônico destinado a facilitar o lançamento e a conferência dos preços ofertados durante a sessão pública.

10.5.2. O arquivo eletrônico, quando solicitado, deverá ser apresentado juntamente com a proposta impressa, conforme as orientações divulgadas pela Administração, sem substituir os documentos exigidos neste Edital.

10.5.3. Eventuais falhas no arquivo eletrônico serão avaliadas conforme sua natureza, podendo ser solicitada a correção ou reapresentação quando cabível, desde que preservados os valores e as condições essenciais da proposta originalmente apresentada e respeitados os limites legais.

10.6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.6.1. A possibilidade de apresentação de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação observará a seguinte condição:

( ) **Será admitida** a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, ficando a licitante obrigada, nos limites da quantidade ofertada, às condições do registro e às demais disposições aplicáveis.

(x) **Não será admitida** a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, devendo a licitante cotar a quantidade integral indicada para o item ou lote, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.6.2. Quanto à possibilidade de apresentação de preços diferenciados, deverá ser adotada uma das seguintes opções:

Não será admitida a apresentação de preços diferenciados para o mesmo item em razão de local de entrega, acondicionamento, tamanho do lote ou qualquer outra condição, devendo a licitante observar o preço único estabelecido para cada item, conforme as condições definidas no Edital e no Termo de Referência.

11. DA SESSÃO PÚBLICA, DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1.1. Na data, no horário e no local estabelecidos neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão pública, após verificar o credenciamento dos representantes presentes e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, observadas as disposições deste instrumento convocatório.

11.1.2. Encerrado o credenciamento e iniciado o recebimento ou a abertura das propostas, conforme a sequência procedimental aplicável, não será admitido o ingresso de novos licitantes para apresentação de propostas, ressalvadas as situações expressamente admitidas pela legislação.
11.1.3. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados e sob a guarda da Administração até o momento adequado de sua abertura, ressalvada a hipótese de inversão de fases prevista neste Edital.
11.1.4. As propostas de preços serão abertas e examinadas pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, sendo registradas em ata as ocorrências relevantes da sessão.
11.1.5. A sessão pública será conduzida de acordo com a sequência procedimental estabelecida neste Edital, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável ao pregão presencial.

11.2. DA ANÁLISE E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA DE LANCES
11.2.1. As propostas apresentadas serão examinadas quanto à conformidade com as especificações do objeto, às condições estabelecidas neste Edital e aos requisitos necessários à sua avaliação, observados o critério de julgamento e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.2.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas e procederá à classificação para a etapa de lances, conforme as regras previstas neste Edital e no regulamento municipal aplicável, assegurada a observância dos princípios da isonomia, da competitividade, da transparência e do julgamento objetivo.
11.2.3. A classificação para a etapa de lances não impede a análise posterior da aceitabilidade da proposta, inclusive quanto à compatibilidade dos preços com o orçamento estimado e à exequibilidade, quando cabível.

11.3. DA ETAPA DE LANCES VERBAIS
11.3.1. Iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convocará os representantes das licitantes classificadas para apresentação de lances verbais, sucessivos e decrescentes, observadas as regras de classificação e de convocação previstas neste Edital e na regulamentação municipal aplicável.
11.3.2. A disputa será realizada por item, conforme o critério de julgamento definido no preâmbulo deste Edital e a estrutura estabelecida no Termo de Referência.
11.3.3. Os lances deverão ser formulados em valores inferiores ao menor preço vigente para o item ou lote em disputa, observadas as regras de redução mínima, quando estabelecidas neste Edital, e as orientações do(a) Pregoeiro(a).
11.3.4. A licitante poderá apresentar novo lance desde que respeite as regras da disputa e melhore sua própria oferta, de modo a contribuir para a redução do preço em disputa, não sendo admitida oferta que contrarie as condições estabelecidas neste Edital.
11.3.5. A licitante que, quando convocada, desistir de apresentar novo lance será excluída da continuidade da etapa competitiva daquele item, permanecendo válida sua última proposta ou seu último lance registrado para fins de classificação.

11.3.6. A etapa de lances será encerrada pelo(a) Pregoeiro(a) quando, após as convocações realizadas durante a disputa, não houver licitantes interessadas em apresentar novos lances, seja em razão do declínio expresso das participantes, seja porque restar apenas uma licitante disposta a prosseguir na disputa, ou ainda quando houver apenas uma licitante participante apta a ofertar lances. Nessas hipóteses, o(a) Pregoeiro(a) declarará encerrada a etapa ordinária de lances e registrará em ata as manifestações das licitantes e os valores finais apresentados.
11.3.6.1. O declínio de uma ou mais licitantes em apresentar novos lances, bem como a permanência de apenas uma licitante interessada em prosseguir na disputa, autoriza o encerramento da etapa ordinária de lances, não sendo admitida sua reabertura por mera manifestação posterior de interesse em ofertar novo lance, ressalvadas as hipóteses de reabertura expressamente previstas neste Edital ou na legislação aplicável.
11.3.7. Caso nenhuma licitante apresente lance, permanecerão para análise as propostas originalmente apresentadas, observada a ordem de classificação.
11.3.8. Os lances e as manifestações relevantes dos representantes serão registrados em ata, de modo a permitir a identificação das ofertas, da ordem de apresentação e do resultado da disputa.

11.4. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS
11.4.1. Encerrada a etapa de lances, as propostas serão ordenadas conforme o critério de julgamento estabelecido no Edital, observadas as condições de classificação e os benefícios legais aplicáveis.
11.4.2. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com o orçamento estimado para a contratação, podendo negociar condições mais vantajosas com a licitante, nos termos da legislação aplicável.
11.4.3. Será desclassificada a proposta que:
I – contiver vício insanável;
II – não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
III – apresentar preço inexequível ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, quando não houver possibilidade de adequação mediante negociação;
IV – não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V – apresentar desconformidade com outras exigências do Edital, desde que insanável.
11.4.4. A verificação da conformidade das propostas será realizada, como regra, em relação à proposta mais bem classificada, sem prejuízo da análise das demais propostas quando necessário ao regular prosseguimento do procedimento.
11.4.5. Havendo indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos sobre a composição dos preços, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências e solicitar à licitante a demonstração da viabilidade da oferta, mediante apresentação de documentos, planilhas ou outros elementos pertinentes, assegurada oportunidade razoável para atendimento e observados os limites legais.

11.4.6. A desclassificação por inexequibilidade deverá ser fundamentada em elementos concretos constantes dos autos, observadas as disposições do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as particularidades do objeto licitado.
11.4.7. Caso seja apresentada apenas uma proposta, esta poderá ser aceita desde que atenda às exigências do Edital, seja compatível com o orçamento estimado e tenha sua exequibilidade demonstrada, quando necessário.
11.4.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta mais bem classificada para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, devendo o resultado da negociação ser registrado em ata.
11.4.9. Se a proposta mais bem classificada for desclassificada e a negociação não resultar em oferta aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até encontrar proposta que atenda às exigências do Edital.

11.5. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP DURANTE O JULGAMENTO
11.5.1. Nas licitações destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, eventual empate efetivo será resolvido conforme os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no capítulo específico deste Edital.

11.6. DO ENCAMINHAMENTO À FASE DE HABILITAÇÃO
11.6.1. Concluídas a análise da proposta mais bem classificada, a verificação de sua aceitabilidade e as providências relativas à negociação, quando cabíveis, o(a) Pregoeiro(a) dará prosseguimento ao procedimento, com o encaminhamento à fase de habilitação, observada a ordem das fases estabelecida neste Edital.
11.6.2. Na hipótese de a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não atender às exigências de habilitação, serão examinadas as condições da licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação, observadas as disposições deste Edital e da Lei nº 14.133/2021.
11.6.3. Os atos praticados durante a sessão pública, inclusive as decisões relativas à classificação, à desclassificação, à aceitabilidade das propostas, à negociação e à habilitação, deverão ser registrados em ata, com a devida fundamentação das decisões, quando cabível.

12. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FASE DE JULGAMENTO
12.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à inexistência de impedimentos legais à participação na licitação ou à futura contratação, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais disposições legais aplicáveis.

12.2. Para a verificação de eventuais impedimentos, poderão ser realizadas consultas aos cadastros oficiais pertinentes, especialmente:
I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
III – Cadastro de responsáveis com sanções ou restrições mantido pelo Tribunal de Contas da União, quando pertinente;
IV – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, disponível em https://portal.tcu.gov.br/certidoes/;
V – outros cadastros oficiais pertinentes à verificação das condições de participação e da existência de sanções impeditivas.

12.3. As consultas deverão ser realizadas em nome da licitante e, quando houver fundamento legal e pertinência com a sanção identificada, poderão abranger seus sócios, administradores ou outras pessoas relacionadas, para apuração de eventual tentativa de burla aos efeitos de sanção, observados os limites legais aplicáveis.

12.4. Caso sejam identificadas ocorrências impeditivas indiretas ou indícios de utilização fraudulenta de pessoa jurídica para contornar sanção aplicada a terceiro, o(a) Pregoeiro(a) realizará diligências destinadas a apurar os fatos, assegurando a análise das circunstâncias concretas e a observância do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis.

12.5. A existência de registro em cadastro oficial não implicará, isoladamente, impedimento automático à participação. Deverão ser verificados a natureza da sanção, sua vigência, seu alcance subjetivo e territorial e sua aplicabilidade ao procedimento licitatório e à contratação pretendida.

12.6. Constatada, após a devida verificação, a existência de sanção vigente que efetivamente impeça a participação da licitante ou a contratação pretendida, a licitante será impedida de prosseguir no certame, mediante decisão fundamentada, observadas as disposições legais aplicáveis.

12.7. Concluída a verificação das condições de participação e confirmada a inexistência de impedimento, o(a) Pregoeiro(a) prosseguirá com o exame da proposta mais bem classificada, quanto à sua aceitabilidade e conformidade com o Edital e seus anexos.

12.8. Encerrada a fase de julgamento e definida a proposta aceitável mais bem classificada, será realizada a análise dos documentos de habilitação da respectiva licitante, observada a ordem das fases estabelecida neste Edital, ressalvada a hipótese de inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação será realizada mediante a verificação dos documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
13.2. A documentação de habilitação deverá observar os requisitos definidos neste Edital, de acordo com as características e a complexidade do objeto, sendo vedada a exigência de documentos ou informações que não possuam amparo legal ou que não sejam pertinentes à comprovação das condições de habilitação.

13.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
13.3.1. A documentação relativa à habilitação jurídica deverá comprovar a existência jurídica da licitante e, quando cabível, a autorização para o exercício da atividade a ser contratada, mediante apresentação dos documentos pertinentes à sua natureza jurídica, conforme o caso:
13.3.1.1 **Pessoa juridica:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
13.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
13.3.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
13.3.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:**
inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
13.3.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
13.3.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
13.3.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
13.3.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
13.3.1.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida;

13.3.1.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;
13.3.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.4. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
13.4.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista será exigida nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo, conforme aplicável:

13.4.1.1.Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

13.4.1.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.4.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais;

13.4.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

13.4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, referente a débitos trabalhistas.

13.4.1.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua expedição.

13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
13.5.1. Não haverá exigência.

13.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
13.6.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.
13.6.2. Oferecer produtos que atendam aos padrões de qualidade e estejam em conformidade com a legislação vigente no país;
13.6.3. Apresentar Catálogo/Folder e ou Ficha Técnica do produto em português - As licitantes

vencedoras dos itens, após a fase de lances, deverão encaminhar catálogo, folder e/ou ficha técnica do produto, em língua portuguesa, referentes a todos os itens adjudicados, de forma legível e contendo, no mínimo, as seguintes informações: marca, modelo, fabricante, desenho/fotografia e características técnicas, de modo a possibilitar a avaliação do atendimento às especificações exigidas e a aceitabilidade da proposta, a verificação dos catálogos ficara a cargo da servidora: Nicele Furtado de Freitas.

13.6.4. Apresentar Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

Justificativa

As exigências previstas justificam-se pela natureza do objeto da contratação, que consiste na aquisição de materiais odontológicos destinados à utilização nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Pública, sendo indispensável que os produtos fornecidos apresentem condições adequadas de qualidade, segurança, procedência e regularidade perante os órgãos competentes.

Quanto ao **Certificado de Autorização de Funcionamento – AFE,** sua exigência, quando legalmente aplicável ao tipo de produto e à atividade exercida pela empresa, tem por objetivo verificar a regularidade da empresa perante a autoridade sanitária competente, especialmente nos casos em que a legislação sanitária exigir autorização para as atividades relacionadas aos produtos objeto da contratação. Quando houver hipótese legal de dispensa, deverá ser admitida a respectiva comprovação.

A exigência de **Atestado de Capacidade Técnica** visa demonstrar que a licitante possui experiência anterior compatível com o objeto, comprovando sua capacidade para fornecer materiais de natureza semelhante aos que serão adquiridos. A exigência busca reduzir riscos relacionados à inexecução, atrasos ou fornecimento inadequado, contribuindo para assegurar a continuidade do abastecimento das unidades de atendimento odontológico.

A exigência de que os produtos atendam aos padrões de qualidade e à legislação vigente decorre da própria finalidade da contratação, uma vez que os materiais serão utilizados por profissionais da área odontológica durante a prestação de serviços de saúde à população. Dessa forma, os produtos deverão apresentar as características técnicas e sanitárias necessárias à sua utilização, observando as normas aplicáveis a cada categoria de material.

A apresentação de **Catálogo, Folder e/ou Ficha Técnica,** após a fase de lances e para os itens adjudicados, possui finalidade exclusivamente técnica e destina-se a permitir a conferência objetiva da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência. A documentação possibilitará à Administração verificar informações como fabricante, marca, modelo, características técnicas, composição, dimensões, apresentação e demais elementos pertinentes, evitando o recebimento de produtos incompatíveis com a necessidade da Administração.

A análise dos catálogos e documentos técnicos será realizada pela servidora indicada no instrumento convocatório, Nicele Furtado de Freitas, ou por quem legalmente a substitua,

observando-se exclusivamente os requisitos previamente estabelecidos no edital e no Termo de Referência, de forma objetiva e isonômica.

Quanto à exigência de **Registro, Notificação ou regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA,** esta deverá ser observada quando exigível para o respectivo produto, de acordo com sua classificação e com a legislação sanitária aplicável. A exigência tem como finalidade comprovar que os produtos sujeitos ao controle sanitário foram regularmente enquadrados perante a autoridade competente, contribuindo para a segurança dos usuários e profissionais que os utilizarão.

Ressalta-se que a exigência de regularização sanitária não deverá alcançar indistintamente produtos que não estejam sujeitos a registro ou notificação perante a ANVISA, devendo ser admitida a comprovação da regularização correspondente ou da dispensa/inexigibilidade, quando prevista na legislação aplicável ao produto.

As exigências estabelecidas possuem, portanto, relação direta com o objeto e com os riscos inerentes à aquisição de materiais destinados à prestação de serviços odontológicos, buscando assegurar que os fornecedores estejam regularmente habilitados para exercer suas atividades e que os produtos entregues atendam aos requisitos de qualidade, segurança e regularidade sanitária.

Tais requisitos deverão ser interpretados e aplicados de forma proporcional ao objeto, sem estabelecimento de exigências desnecessárias ou excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade, observando-se os princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.7. DAS DECLARAÇÕES E DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

13.7.1. A licitante deverá apresentar a Declaração Unificada, conforme modelo constante do Anexo [III/IV, conforme a relação de anexos aplicável] deste Edital, devidamente preenchida e assinada por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, sob as penas da lei.

13.7.2. A Declaração Unificada deverá contemplar as declarações exigidas pela legislação aplicável e previstas no modelo disponibilizado pela Administração, cabendo à licitante certificar-se de que as informações prestadas correspondem à realidade.

13.7.3. A documentação de habilitação exigida para a presente contratação será aquela expressamente indicada neste Edital, conforme os requisitos definidos no Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.8. DAS DILIGÊNCIAS E DO SANEAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

13.8.1. Durante a análise da documentação de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, observados os limites e as condições do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8.2. A apresentação de novos documentos ou a complementação de informações somente será admitida nas hipóteses legalmente permitidas, inclusive para comprovar condição preexistente à

data de abertura do certame ou para atualizar documento cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, nos termos da legislação aplicável.
13.8.3. Os erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos nem sua validade jurídica poderão ser saneados mediante decisão fundamentada, registrada nos autos e acessível às licitantes, conforme a legislação aplicável.
13.8.4. A realização de diligência não poderá ser utilizada para permitir a criação posterior de condição de habilitação que deveria existir na data pertinente do certame, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

13.9. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
13.9.1. Será habilitada a licitante que comprovar o atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital, observada a legislação aplicável.
13.9.2. Será inabilitada a licitante que deixar de comprovar requisito de habilitação exigido de forma legal, pertinente e proporcional, após a análise da documentação e a realização das diligências cabíveis, quando aplicáveis, mediante decisão fundamentada.
13.9.3. Na hipótese de inabilitação, serão observados a ordem de classificação, o procedimento estabelecido neste Edital e as disposições legais pertinentes, inclusive quanto ao exame da proposta subsequente e à aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021:
I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV – adjudicar o objeto e homologar a licitação.
14.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os atos subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa, conforme o art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.3. O motivo determinante para a revogação da licitação deverá decorrer de fato superveniente devidamente comprovado, conforme o art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento da convocação, salvo prazo diverso expressamente estabelecido neste Edital, observadas as condições e as consequências previstas na legislação aplicável.

15.2. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante convocado, apresentada dentro do prazo original e aceita pela Administração.

15.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada e assinada pelas partes, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível e admitido pela Administração, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

15.4. Quando houver mais de um item ou lote adjudicado a fornecedores distintos, serão formalizadas as atas ou os instrumentos correspondentes necessários ao registro dos respectivos preços, com a identificação dos fornecedores, dos objetos, das quantidades, dos preços registrados e das demais condições aplicáveis.

15.5. O extrato da Ata de Registro de Preços e as informações exigidas pela legislação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observadas as regras de publicidade e transparência aplicáveis.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente motivada, conforme a legislação aplicável.

15.7. Na hipótese de o licitante convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração adotará as providências cabíveis em relação aos demais licitantes, observadas a ordem de classificação, as regras de formação do cadastro de reserva e a regulamentação aplicável.

15.8. A vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de prorrogação, quando admitida, e as hipóteses de alteração ou cancelamento dos preços registrados observarão as disposições constantes da própria ata, deste Edital, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será formado o cadastro de reserva, na forma prevista neste Edital e na regulamentação aplicável, com o registro:

I – dos licitantes que aceitarem cotar o objeto por preço igual ao do adjudicatário, observada a ordem de classificação; e

II – dos licitantes que mantiverem suas propostas originais.

16.2. Será respeitada, nas futuras contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados, observadas as condições legais e regulamentares aplicáveis.

16.3. A inclusão de licitantes no cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.4. Os licitantes integrantes do cadastro de reserva serão convocados para assumir o compromisso de fornecimento nas hipóteses legalmente admitidas, especialmente quando o fornecedor originalmente registrado não puder atender à contratação, observadas as condições previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na regulamentação aplicável.

16.5. A verificação das condições de habilitação dos integrantes do cadastro de reserva será realizada no momento e nas hipóteses previstos na legislação e na regulamentação aplicáveis, sem prejuízo da observância dos requisitos necessários à contratação.

16.6. Caso os licitantes que aceitarem fornecer pelo preço igual ao do adjudicatário não atendam à convocação ou não possam assumir o compromisso, a Administração poderá adotar as providências previstas na regulamentação aplicável em relação aos licitantes que mantiveram suas propostas originais, observada a ordem de classificação e as condições legalmente admitidas.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, bem como aos atos de anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, conforme o caso, observadas as regras específicas aplicáveis a cada hipótese recursal.

17.3. Quando o recurso impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação de licitante, deverão ser observadas as seguintes disposições:

17.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na sessão pública, sob pena de preclusão, devendo ser registrada em ata.

17.3.2. As razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, conforme o caso.

17.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
17.4. Os recursos e as respectivas razões deverão ser encaminhados pelo e-mail institucional licita.alcinopolis@gmail.com ou protocolados presencialmente na Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, Alcinópolis/MS, CEP 79530-000, observados os prazos legais e as disposições específicas deste Edital.
17.5. As licitantes deverão informar, em sua proposta ou em documento próprio, endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e de uso habitual, destinado ao recebimento de comunicações, notificações, convocações e demais avisos relacionados ao presente procedimento licitatório.
17.5.1. O endereço de e-mail informado pela licitante será considerado o canal oficial de comunicação eletrônica entre a Administração e a respectiva licitante, para os fins deste procedimento, sem prejuízo das publicações oficiais e das demais formas de comunicação exigidas pela legislação ou previstas neste Edital.
17.5.2. As licitantes serão responsáveis por manter o endereço de e-mail informado ativo e acessível, bem como por acompanhar regularmente as mensagens recebidas, inclusive aquelas eventualmente direcionadas à caixa de spam ou de lixo eletrônico.
17.5.3. Qualquer alteração do endereço de e-mail informado deverá ser comunicada formalmente à Administração, por meio do e-mail institucional licita.alcinopolis@gmail.com ou mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, cabendo à licitante manter seus dados de contato atualizados durante todo o procedimento licitatório.
17.5.4. Até que a alteração seja formalmente comunicada à Administração, serão consideradas válidas, para fins de comunicação administrativa, as mensagens encaminhadas ao endereço eletrônico anteriormente informado, ressalvadas as hipóteses em que a legislação exigir forma específica de intimação ou publicação.
17.5.5. A ausência de consulta às mensagens, a desativação da conta ou a falta de atualização do endereço eletrônico, quando imputáveis à licitante, não afastarão, por si sós, os efeitos das comunicações regularmente realizadas, observadas as exigências legais aplicáveis e a comprovação do envio, quando necessária.
17.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
17.7. O recurso interposto fora do prazo legal não será conhecido.
17.8. O prazo para apresentação de contrarrazões pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, conforme o caso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.
17.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação somente dos atos que não puderem ser aproveitados, preservando-se os atos válidos e aproveitáveis, conforme o art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
17.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação encaminhada ao e-mail institucional indicado no subitem 17.4 ou consulta ao sistema eletrônico utilizado pela Administração, quando disponível, observadas as regras de acesso à informação e a proteção de dados legalmente resguardados.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante ou a contratada que, com dolo ou culpa:
I – der causa à inexecução parcial do contrato;
II – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III – der causa à inexecução total do contrato;
IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V – não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
18.2. Pela prática das infrações administrativas previstas na legislação, poderão ser aplicadas à licitante ou à contratada, conforme a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto, as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. DA ADVERTÊNCIA

18.3.1**.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme o art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4. DA MULTA

18.4.1. A multa poderá ser aplicada em razão das infrações administrativas previstas neste Edital e na legislação aplicável, observados os percentuais, as bases de cálculo, as hipóteses de incidência e os limites expressamente estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato, quando houver.

18.4.2. Os percentuais e as condições para aplicação das multas deverão ser definidos de forma objetiva e proporcional à natureza e à gravidade da infração, considerando as características do objeto, os possíveis prejuízos à Administração e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

18.4.3. O valor da multa observará os limites estabelecidos no art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, correspondendo a percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme a infração e as condições expressamente previstas no instrumento convocatório e no contrato, quando houver.

18.4.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, desde que observados os requisitos legais e a proporcionalidade da penalização.

18.4.5. A aplicação de multa não afasta a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, quando comprovados.

18.4.6. A cobrança da multa observará o procedimento legal aplicável, podendo ocorrer mediante desconto de créditos devidos à contratada, utilização da garantia, quando cabível, ou cobrança administrativa ou judicial, conforme a legislação e as condições contratuais.

18.4.7. A utilização total ou parcial da garantia para satisfação de multa ou de outra obrigação legalmente exigível deverá observar as condições contratuais e a legislação aplicável, inclusive quanto à eventual necessidade de recomposição da garantia.

18.5. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

18.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

18.6.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas infrações previstas no § 4º do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

18.6.2. A declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observadas as disposições legais aplicáveis.
18.6.3. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade será de competência exclusiva da autoridade indicada no art. 156, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as regras de competência administrativa aplicáveis ao Município.

18.7. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES
18.7.1. Na aplicação das sanções serão considerados os critérios estabelecidos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
18.7.2. A aplicação de qualquer sanção deverá ser precedida de processo administrativo regular, com decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas as competências e os procedimentos previstos na legislação.

18.8. DO PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO
18.8.1. **A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar dependerá da instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará os fatos e as circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.**
18.8.2. **Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas consideradas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.**
18.8.3. **Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.**
18.8.4. **A prescrição observará o prazo de 5 (cinco) anos, contado da ciência da infração pela Administração, bem como as causas de interrupção e suspensão previstas no art. 158, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

18.9. DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA
18.9.1. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada nas hipóteses previstas no art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando utilizada com abuso do direito para facilitar,

encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na legislação ou para provocar confusão patrimonial.
18.9.2. A desconsideração observará o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, estendendo-se os efeitos da sanção aos administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, desde que preenchidos os requisitos legais.

18.10. DA REABILITAÇÃO
18.10.1. A reabilitação do licitante ou da contratada perante a autoridade que aplicou a penalidade observará os requisitos cumulativos previstos no art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:
I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – pagamento da multa aplicada;
III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar ou de 3 (três) anos da aplicação da declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos legais.
18.10.2. A reabilitação das infrações previstas no art. 155, incisos VIII e XII, da Lei Federal nº 14.133/2021 exigirá, como condição adicional, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável, conforme o art. 163, parágrafo único, da referida Lei.

18.11. DOS RECURSOS CONTRA A APLICAÇÃO DE SANÇÕES
18.11.1. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.
18.11.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, com sua motivação, à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
18.11.3. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, conforme o art. 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.
18.11.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.12. DA REPARAÇÃO DOS DANOS E DO REGISTRO DAS SANÇÕES

18.12.1. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme o art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
18.12.2. As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros competentes, inclusive nos sistemas oficiais de divulgação e registro de sanções, quando exigido pela legislação, observados os prazos e procedimentos aplicáveis.
18.12.3. A cobrança de multas e indenizações observará a legislação aplicável, podendo os valores devidos ser descontados de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou da garantia prestada, quando cabível, e, se insuficientes, cobrados pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes, assegurado o devido processo legal.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da referida Lei.
19.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados pelo e-mail institucional licita.alcinopolis@gmail.com ou protocolados presencialmente na Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, Alcinópolis/MS, CEP 79530-000, observado o prazo previsto no subitem 19.1.
19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, conforme o art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.
19.4. Compete aos interessados acompanhar as publicações e as respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações nos canais oficiais de divulgação da licitação.
19.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.
19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), com registro nos autos do processo licitatório.
19.6. Caso a impugnação seja acolhida e a alteração do Edital comprometa a formulação das propostas ou a participação dos interessados, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos legais aplicáveis.
19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas pelos meios oficiais utilizados para publicação do Edital e vincularão a Administração e os participantes, nos limites de seu conteúdo e da legislação aplicável.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. A presente licitação não implica, necessariamente, a contratação, podendo a Administração Pública Municipal revogá-la por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato

superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la, de ofício ou mediante provocação de terceiros, quando constatada ilegalidade insanável, mediante decisão fundamentada, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e de participação no procedimento licitatório, não sendo a Administração responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

20.3. A licitante é responsável pela veracidade, autenticidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A constatação de falsidade documental ou de declaração falsa poderá acarretar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso, sem prejuízo da instauração do procedimento cabível para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.4. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus anexos observará o disposto no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, observadas as regras legais aplicáveis à contagem em dias úteis e à prorrogação dos prazos cujo vencimento recaia em dia sem expediente administrativo.

20.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive para verificar informações e documentos apresentados pelas licitantes, observados os limites e as condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 64.

20.6. As licitantes convocadas para prestar esclarecimentos ou apresentar informações complementares deverão atender à solicitação no prazo fixado pela Administração, considerando a natureza e a complexidade da diligência, sob pena de adoção das providências cabíveis, mediante decisão fundamentada e observada a legislação aplicável.

20.7. As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas de modo a favorecer a competitividade e a ampliação da disputa, desde que preservados o interesse público, a isonomia entre as licitantes, a segurança da contratação e o cumprimento das exigências legais.

20.8. A participação na presente licitação implica o conhecimento das disposições deste Edital e de seus anexos, sem prejuízo do exercício dos direitos assegurados às licitantes pela legislação aplicável.

20.9. Na hipótese de não haver expediente administrativo ou de ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, a Administração comunicará aos interessados a nova data e o horário de sua realização, pelos meios oficiais de divulgação utilizados no certame, observadas as disposições legais aplicáveis.

20.10. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, observadas as regras legais de competência aplicáveis.

20.11. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS AOS PARTICIPANTES DURANTE A SESSÃO PÚBLICA

20.11.1. As licitantes e seus representantes deverão manter conduta respeitosa e compatível com a regularidade dos trabalhos, tratando com urbanidade os demais participantes, o(a) Pregoeiro(a), a equipe de apoio e os demais agentes públicos presentes.
20.11.2. A ausência de qualquer licitante ou de seu representante durante a sessão pública será registrada em ata, quando pertinente, e não impedirá o regular prosseguimento dos trabalhos, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.
20.11.3. As manifestações de inconformismo relativas aos atos praticados durante a sessão deverão observar os procedimentos e os prazos previstos neste Edital e na legislação, inclusive quanto à manifestação da intenção de recorrer, quando exigível, sem prejuízo do direito de petição assegurado aos interessados.
20.11.4. Durante a sessão pública, recomenda-se que os aparelhos celulares permaneçam no modo silencioso e sejam utilizados de maneira a não prejudicar o andamento dos trabalhos, a comunicação entre os participantes ou o registro dos atos praticados.
20.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os respectivos anexos, inclusive o Termo de Referência, a minuta do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando cabíveis, e os demais documentos expressamente indicados como parte integrante do instrumento convocatório.
20.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas autoridades competentes, conforme as atribuições de cada um, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública.
20.14. A Administração divulgará os atos e as informações relativos ao procedimento licitatório pelos meios oficiais legalmente exigidos, observadas as disposições relativas à publicidade, à transparência e ao acesso à informação.

21. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. Quando a contratação decorrer de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária poderá ser dispensada na fase de licitação, considerando que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.
21.1.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão à conta dos créditos orçamentários próprios, cuja disponibilidade deverá ser verificada e indicada no momento da formalização de cada contratação, conforme a legislação aplicável.
21.1.2. Para as contratações que ultrapassem o exercício financeiro, a indicação dos créditos orçamentários relativos aos exercícios subsequentes observará a legislação orçamentária e financeira aplicável.
21.2. Quando a licitação não adotar o Sistema de Registro de Preços, a adequação orçamentária e a indicação dos créditos que suportarão a despesa deverão observar a legislação aplicável e as disposições constantes do processo administrativo, conforme a natureza e o momento da contratação.

22. DOS ANEXOS

22.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos, conforme a modalidade de contratação adotada:

I – Anexo I – Termo de Referência;
II – Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
III – Anexo III – Planilha de Proposta de Preços;
IV – Anexo IV – Declaração Unificada;
V – Anexo V – Minuta do Contrato, quando cabível;
VI – Anexo VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível.

22.2. A relação definitiva dos anexos deverá corresponder aos documentos efetivamente integrantes do procedimento licitatório, com numeração, títulos e referências compatíveis com as disposições deste Edital.

Alcinópolis/MS, 23 de novembro de 2026.

_____

João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde e Higiene Pública
Portaria n° 008/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº ...../20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo A

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo B a esta Ata.

A(s) Empresas registradas:

EMPRESA REGISTRADA:
REPRESENTADO PELO SR.:

CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
CEP:
TELEFONE/FAX:
EMAIL:
VALOR:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas municipal participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Fica vedada a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Alcinópolis por órgãos ou entidades não integrantes da Administração Pública Municipal.

4.1.1. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a utilização da Ata de Registro de Preços por fundos da Administração Direta do Município de Alcinópolis que não tenham participado do procedimento licitatório originário, desde que:

I - haja justificativa formal da necessidade da contratação;

II - haja anuência do órgão gerenciador da ata;

III - seja demonstrada a existência de saldo disponível para atendimento da demanda;

IV - haja concordância do fornecedor registrado; e

V - sejam observadas as demais disposições da Lei n° 14.133/2021, deste Decreto e do instrumento convocatório.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado da data de sua confecção e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é

vantajoso. A eficácia da Ata de Registro de Preços terá efeito a partir da assinatura de todas as partes.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8. O registro a que se refere o item 5.72 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item f).

5.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.9, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.72.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 3.19, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 3.22, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 3.18 e no item 3.18.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no §2° artigo 25, do Decreto Municipal nº 009/2024; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 3.19 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.5.1. Por razão de interesse público;
8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26 e 27, Decreto Municipal nº 009/2024.

9. LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra. As solicitações de entregas ocorrerão parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria demandante.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
Local de Entrega: Unidade Básica de Saúde
Avenida Darlindo José Carneiro, 1211, Centro;
Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.
Telefone para Contato: 67 98432-0011 - Nicele Furtado de Freitas.
Observação: não há

Garantia, manutenção e assistência técnica

9.4. Apresentar embalagem individual que deve conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

9.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, deverá ser tomadas as providências de acordo com a OT de fiscalização ou Decreto vigente.

9.6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

9.6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

9.6.9. Os fiscais e os gestores de contrato serão designados pela autoridade máxima da CONTRATANTE, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução contratual, observados os demais requisitos no art. 7º da Lei 14.133/2021;

9.6.10. A designação da equipe de fiscalização do contrato será realizada por ato formal da CONTRATANTE e integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

9.6.11. O fiscal do Contrato informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato.

9.6.12. O fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.6.13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

9.6.13.1. **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 3 (três) dias úteis, da comunicação escrita à CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

9.6.13.2. **Definitivamente**, até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9.6.13.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6.13.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6.13.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.6.13.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução ao Contrato.

9.6.13.7. Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

9.6.13.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e critério da Administração, devidamente justificado

10. DO PAGAMENTO

Prazo de Pagamento

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, para fins de liquidação.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.5. No caso de atraso pela CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.6. A escolha por um dos critérios utilizado para fins de cumprimento do item 7.5, deverá representar o interesse público envolvido.

Forma de pagamento

10.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

10.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação, quando aplicável.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer todas as informações, documentos e autorizações necessárias para a execução adequada do objeto do contrato.
11.2. Garantir o acesso da Contratada aos locais e às condições necessárias para a realização dos serviços ou entrega dos bens contratados, conforme estipulado no contrato.
11.3. Nomear um gestor ou fiscal do contrato para acompanhar e supervisionar a execução, facilitando a comunicação entre as partes e a solução de eventuais problemas.
11.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
11.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
11.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
11.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
11.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
11.9. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
11.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
11.11. Adotar as medidas administrativas necessárias para resolver qualquer impedimento ou situação que comprometa a execução do contrato.
11.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
11.13. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis.
11.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
11.16. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.
11.17. Responder por eventuais atrasos ou falhas que sejam de sua responsabilidade e que impactem diretamente na execução contratual, assegurando a resolução imediata de tais situações.
11.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Promover a adequada segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados pela utilização dos materiais odontológicos, observando a legislação sanitária e ambiental aplicável e os procedimentos adotados pelo Município para gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Promover a entrega do objeto, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observados, especialmente, o endereço, dias e horários fixados neste documento e no Termo de Referência.
12.2. Efetuar a entrega em perfeitas condições, utilizando apenas equipamentos e materiais de primeiro uso, originais de fábrica, não se admitindo equipamentos recondicionados, remanufaturados, reembalados.
12.3. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias, defeitos ou que não atenda às especificações da Descrição.
12.4. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
12.5. As especificações dos materiais a serem adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no presente documento.
12.6. Sempre que aplicável, os materiais deverão ser fornecidos em embalagem lacrada e adequada à sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, do lote de fabricação e da garantia, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor.
12.7. Os materiais deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.
12.8. Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Administração.
12.9. Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado.

12.10. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive, taxas e tributos (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS), frete (custos e logística de transporte) entre outras, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
12.11. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
12.12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
12.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
12.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
12.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da presente aquisição, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
12.16. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/ 2021;
12.17. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
12.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
12.19. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto.
12.20. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.21. Não permitir a contratação ou utilização de mão de obra de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para aqueles com idade superior a quatorze anos, bem como vedar a utilização de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;
12.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
12.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
12.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
12.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
12.26. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante
12.27. Observar, durante o fornecimento, a legislação sanitária, ambiental e as normas técnicas aplicáveis aos materiais odontológicos, inclusive aquelas relacionadas à fabricação, comercialização, acondicionamento, transporte, armazenamento e utilização dos produtos;
12.28. Fornecer, quando exigível para o respectivo produto, materiais que atendam aos requisitos de regularidade sanitária, registro, notificação, autorização, certificação ou demais exigências dos órgãos competentes, conforme a legislação aplicável;
12.29. Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, documentos, registros, certificados, informações técnicas ou outros comprovantes necessários à verificação da regularidade e conformidade dos produtos fornecidos;
12.30. Manter os materiais devidamente identificados e acondicionados, observando, quando aplicável, as condições de temperatura, umidade, luminosidade e demais condições de conservação indicadas pelo fabricante;
12.31. Adotar medidas para evitar danos ambientais decorrentes do transporte e fornecimento dos produtos, observando as disposições ambientais e sanitárias aplicáveis à atividade;
12.32. Responsabilizar-se pelo adequado gerenciamento e destinação dos resíduos eventualmente decorrentes de suas atividades de fornecimento, quando sob sua responsabilidade, observando a legislação pertinente;
12.33. Fornecer os materiais com embalagens íntegras, identificação adequada, lote, data de fabricação e validade, quando essas informações forem exigíveis para o respectivo produto;
12.34. Assinar o contrato ou instrumento equivalente, quando convocada pela Administração, dentro do prazo estabelecido. Em caso de recusa injustificada, estará sujeita ao cancelamento de seu registro de preços, quando aplicável, à instauração de processo administrativo para apuração

de responsabilidade e à aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da convocação dos demais fornecedores classificados, conforme a legislação vigente.

13. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro, para os devidos fins, que recebi cópia integral da Ata de Registro de Preços nº [●]/[ANO], referente ao Processo Administrativo nº [●]/[ANO], decorrente do Pregão Presencial nº [●]/[ANO], e que estou CIENTE dos preços registrados, das condições estabelecidas na referida Ata e das obrigações dela decorrentes, com as quais manifesto minha concordância.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Ciência e Concordância.

Alcinópolis/MS, _____ de _____ de _____.

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO A

FORNECEDOR *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**MARCA (se for o caso)**

ANEXO B

MODELO DE CADASTRO RESERVA

1. Fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário
Seguindo a ordem de classificação, apresenta-se a relação dos fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação e as condições previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

FORNECEDOR: [Razão social, CNPJ, endereço, contatos e representante legal]

Item Descrição Unidade Quantidade Valor unitário (R$) Marca (se aplicável)

2. Fornecedores que mantiveram suas propostas originais
Seguindo a ordem de classificação, apresenta-se a relação dos fornecedores que mantiveram os preços originalmente propostos, observadas as condições previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

FORNECEDOR: [Razão social, CNPJ, endereço, contatos e representante legal]

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Marca (se aplicável)

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Observação: Este anexo deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante, devidamente preenchido e assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tanto.

Alcinópolis/MS, _____ de _____ de _____.

À Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS
Licitação: Pregão Presencial nº 022/2026
Processo Administrativo nº: 086/2026
Objeto: Aquisição de Material Odontológico.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
Razão social: _____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
Apresentamos nossa proposta de preços para o objeto da licitação em referência, em conformidade com as especificações, condições e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1.	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGEM COM 3 SERINGAS GEL CONDICIONADOR CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM VEÍCULO AQUOSO COM ESPESSANTE E CORANTE PARA VISUALIZAÇÃO. CONSISTÊNCIA TIXOTRÓPICA; FORNECIMENTO EM CONJUNTO DE 3 SERINGAS, PREFERENCIALMENTE DE 2 A 3G CADA, COM PONTAS APLICADORAS. CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 37%; EMBALAGEM VEDADA.	UND	25	R$	R$
2.	ÁCIDO POLIACRÍLICO - CONDICIONADOR DENTINÁRIO À BASE DE ÁCIDO POLIACRÍLICO EM	UND	1	R$	R$

	SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO USUAL APROXIMADA DE 10% A 25%, CONFORME INDICAÇÃO CLÍNICA A DEFINIR. FRASCO CONTA-GOTAS DE APROXIMADAMENTE 10 A 20ML; USO PRÉVIO À APLICAÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO.				
3.	ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL - ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE, CONTENDO MONÔMEROS METACRÍLICOS FUNCIONAIS, SOLVENTE E FOTOINICIADORES; COMPATÍVEL COM TÉCNICAS AUTOCONDICIONANTE E CONDICIONAMENTO ÁCIDO. FRASCO OPACO COM VOLUME APROXIMADO DE 4 A 6 ML, TAMPA HERMÉTICA.	UND	10	R$	R$
4.	AGULHA ODONTOLÓGICA LONGA - AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO E CONECTOR PARA SERINGA CARPULE; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 A 35 MM, CALIBRE 27G OU EQUIVALENTE CLINICAMENTE ACEITO. ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	R$	R$
5.	BABADOR IMPERMEÁVEL 32X47CM - BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PAPEL ABSORVENTE DE DUAS CAMADAS ASSOCIADO A PELÍCULA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32×47CM, COM TOLERÂNCIA DIMENSIONAL USUAL; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	15	R$	R$
6.	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL - BISNAGA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ISOLAMENTO E PROTEÇÃO GENGIVAL, À BASE DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARGAS INORGÂNICAS E FOTOINICIADORES. CONSISTÊNCIA DE GEL, APLICAÇÃO	UND	5	R$	R$

	POR SERINGA OU BISNAGA DE APROXIMADAMENTE 1 A 3 G, COMPATÍVEL COM LUZ LED ODONTOLÓGICA.				
7.	BROCA CIRÚRGICA Nº702 - BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO CONFORME INDICAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.	UND	10	R$	R$
8.	BROCA CIRÚRGICA Nº703 - BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO CONFORME INDICAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.	UND	10	R$	R$
9.	BROCA ENDODÔNTICA ENDO Z - BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO CONFORME INDICAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.	UND	10	R$	R$
10.	BROCA GATES-GLIDDEN Nº2, 28MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-	UND	5	R$	R$

	ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº 2, COMPRIMENTO TOTAL DE 28MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.				
11.	BROCA GATES-GLIDDEN Nº3, 28MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº 3, COMPRIMENTO TOTAL DE 28MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.	UND	5	R$	R$
12.	BROCA GATES-GLIDDEN Nº4, 28MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº 4, COMPRIMENTO TOTAL DE 28MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.	UND	5	R$	R$
13.	BROCA GATES-GLIDDEN Nº1, 28MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº 1, COMPRIMENTO TOTAL DE 28MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.	UND	5	R$	R$
14.	BROCA GATES-GLIDDEN Nº1, 32MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº1, COMPRIMENTO TOTAL DE 32MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.	UND	5	R$	R$
15.	BROCA GATES-GLIDDEN Nº2, 32MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL,	UND	5	R$	R$

	CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº2, COMPRIMENTO TOTAL DE 32MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.				
16.	BROCA GATES-GLIDDEN Nº3, 32MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº3, COMPRIMENTO TOTAL DE 32MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.	UND	5	R$	R$
17.	BROCA GATES-GLIDDEN Nº4, 32MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº4, COMPRIMENTO TOTAL DE 32MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.	UND	5	R$	R$
18.	BROCA GATES-GLIDDEN Nº5, 28MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº5, COMPRIMENTO TOTAL DE 28MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.	UND	5	R$	R$
19.	BROCA GATES-GLIDDEN Nº5, 28MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº5, COMPRIMENTO TOTAL DE 28MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.	UND	5	R$	R$

20.	BROCA GATES-GLIDDEN Nº6, 28MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº6, COMPRIMENTO TOTAL DE 28MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.	UND	5	R$	R$
21.	BROCA GATES-GLIDDEN Nº6, 32MM - BROCA ENDODÔNTICA TIPO GATES-GLIDDEN, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABEÇA CORTANTE EM FORMATO DE CHAMA E HASTE PARA CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO; CALIBRE Nº6, COMPRIMENTO TOTAL DE 32MM. AUTOCLAVÁVEL CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.	UND	5	R$	R$
22.	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº½ - BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.	UND	15	R$	R$
23.	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº1 - BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.	UND	15	R$	R$
24.	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº2 - BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME	UND	15	R$	R$

	APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.				
25.	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº3 - BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.	UND	15	R$	R$
26.	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº4 - BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.	UND	15	R$	R$
27.	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº5 - BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.	UND	15	R$	R$
28.	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº6 - BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME	UND	15	R$	R$

	APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.				
29.	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº01 - BROCA ODONTOLÓGICA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO CONFORME APLICAÇÃO, COM GEOMETRIA E DIÂMETRO CORRESPONDENTES À NUMERAÇÃO INFORMADA BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.	UND	15	R$	R$
30.	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº02 - BROCA ODONTOLÓGICA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBETO DE TUNGSTÊNIO CONFORME APLICAÇÃO, COM GEOMETRIA E DIÂMETRO CORRESPONDENTES À NUMERAÇÃO INFORMADA BROCA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, CONFORME APLICAÇÃO, COM PARTE ATIVA DE CORTE E HASTE COMPATÍVEL COM PEÇA DE MÃO DE BAIXA ROTAÇÃO. GEOMETRIA E TAMANHO CONFORME NUMERAÇÃO INDICADA; SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM REBARBAS; AUTOCLAVÁVEL QUANDO REUTILIZÁVEL.	UND	15	R$	R$
31.	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO EM AÇO INOXIDÁVEL - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO	UND	10	R$	R$

	RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM CONFORME TIPO, EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.				
32.	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	2	R$	R$
33.	IMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO – COR A1. MATERIAL ODONTOLÓGICO MODIFICADO POR RESINA, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. APRESENTAÇÃO EM KIT, CONTENDO PÓ OU LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	KIT	2	R$	R$
34.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO – COR A2. MATERIAL ODONTOLÓGICO MODIFICADO POR RESINA, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. APRESENTAÇÃO EM SISTEMA PÓ OU LIQUIDO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	KIT	2	R$	R$
35.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO – COR A3. MATERIAL ODONTOLÓGICO MODIFICADO POR RESINA, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. APRESENTAÇÃO EM	KIT	2	R$	R$

	SISTEMA PÓ OU LIQUIDO, CONFORME FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.				
36.	CIMENTO ENDODÔNTICO PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA OBTURAÇÃO E SELAMENTO DE CANAIS RADICULARES, COM BOA CAPACIDADE DE VEDAÇÃO, BIOCOMPATIBILIDADE E RADIOPACIDADE. APRESENTAÇÃO EM KIT, CONTENDO OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA PREPARO E APLICAÇÃO DO MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE USO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	KIT	2	R$	R$
37.	CINTA PROFILÁTICA, PACOTE COM 10 MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES.	PCT	5	R$	R$
38.	CLOREXIDINA 0,2%, FRASCO DE 1L - PREPARAÇÃO ODONTOLÓGICA CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 2%, EM SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO DE 1 LITRO COM VEDAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO, INDICAÇÃO DE USO E VALIDADE.	LT	10	R$	R$
39.	CLOREXIDINA GEL 2%, FRASCO DE 1L - PREPARAÇÃO ODONTOLÓGICA CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 2%, EM BASE GEL HIDROSSOLÚVEL, FRASCO DE 1 LITRO COM VEDAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO, INDICAÇÃO DE USO E VALIDADE.	UND	4	R$	R$
40.	COLETOR RÍGIDO PARA PERFUROCORTANTES, 7 L MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM	UND	12	R$	R$

	DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.				
41.	COLGADURA PEQUENA PARA FILME RADIOGRÁFICO MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	4	R$	R$
42.	COLTOSOL - MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO, 20 G MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	6	R$	R$
43.	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO RS, MF OU M, CAIXA COM 60 CONE ENDODÔNTICO COMPOSTO PREDOMINANTEMENTE DE GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, AGENTES RADIOPACIFICADORES E PIGMENTOS, COM PONTA E CONICIDADE CORRESPONDENTES AO CALIBRE DESCRITO. COMPRIMENTO USUAL APROXIMADO DE 28 MM, TOLERÂNCIAS CONFORME FABRICANTE.	CX	1	R$	R$
44.	CONE DE GUTA-PERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO F2 CONE ENDODÔNTICO COMPOSTO PREDOMINANTEMENTE DE GUTA-	CX	2	R$	R$

	PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, AGENTES RADIOPACIFICADORES E PIGMENTOS, COM PONTA E CONICIDADE CORRESPONDENTES AO CALIBRE DESCRITO. COMPRIMENTO USUAL APROXIMADO DE 28 MM, TOLERÂNCIAS CONFORME FABRICANTE; EM CAIXAS COM 60 OU 120 UNIDADES, DEPENDENDO DO FABRICANTE.				
45.	CONE DE GUTA-PERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO F3 CONE ENDODÔNTICO COMPOSTO PREDOMINANTEMENTE DE GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO, AGENTES RADIOPACIFICADORES E PIGMENTOS, COM PONTA E CONICIDADE CORRESPONDENTES AO CALIBRE DESCRITO. COMPRIMENTO USUAL APROXIMADO DE 28 MM, TOLERÂNCIAS CONFORME FABRICANTE; EMBALAGEM CONTENDO 60 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	2	R$	R$
46.	CONE DE GUTA-PERCHA PARA SISTEMA ROTATÓRIO, SORTIDO, INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM DIFERENTES CALIBRES E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28 MM, COMPATÍVEL COM SISTEMA ROTATÓRIO. EMBALAGEM CONTENDO 60 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	CX	2	R$	R$
47.	CONE DE GUTA-PERCHA CONICIDADE. 06 Nº 35, INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28 MM. EMBALAGEM CONTENDO 60 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	CX	2	R$	R$
48.	CONE DE GUTA-PERCHA CONICIDADE. 06 Nº 25, INDICADO PARA	CX	2	R$	R$

	OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28 MM. EMBALAGEM CONTENDO 60 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.				
49.	CONE DE GUTA-PERCHA CONICIDADE. 06 Nº 30, INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28 MM. EMBALAGEM CONTENDO 60 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	CX	2	R$	R$
50.	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIO RS, MF OU M, INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28 MM, NOS CALIBRES ESPECIFICADOS. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	CX	3	R$	R$
51.	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA, EMBALAGEM COM 100 - MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÃO/ACABAMENTO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLÍMERO OU MADEIRA CONFORME DENOMINAÇÃO, LARGURA OU ESPESSURA NOMINAL INDICADA NO ITEM, SUPERFÍCIE UNIFORME E BORDAS REGULARES; APRESENTAÇÃO CONFORME QUANTIDADE POR PACOTE INFORMADA.	UND	1	R$	R$
52.	CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 20 - MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÃO/ACABAMENTO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLÍMERO OU MADEIRA CONFORME DENOMINAÇÃO, LARGURA OU ESPESSURA NOMINAL INDICADA NO ITEM, SUPERFÍCIE UNIFORME E	UND	1	R$	R$

	BORDAS REGULARES; APRESENTAÇÃO CONFORME QUANTIDADE POR PACOTE INFORMADA.				
53.	CURETA DE DENTINA - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM CONFORME TIPO, EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UND	5	R$	R$
54.	CURETA DUPLA FACE, HASTE LONGA, Nº17 - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM CONFORME TIPO, EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UND	5	R$	R$
55.	CURETA DUPLA FACE, HASTE LONGA, Nº19 - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM CONFORME TIPO, EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UND	5	R$	R$
56.	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	UND	2	R$	R$

	LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.				
57.	DESTILADORA DE ÁGUA, CAPACIDADE APROXIMADA 3,8L, 127V - DESTILADORA ELÉTRICA DE BANCADA PARA ÁGUA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3,8 LITROS POR CICLO, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, CARCAÇA RESISTENTE AO CALOR, ALIMENTAÇÃO 127 V/60 HZ, PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E COLETOR DE ÁGUA. ACOMPANHAR CABO, MANUAL E GARANTIA.	UND	1	R$	R$
58.	DETERGENTE ENZIMÁTICO, EMBALAGEM DE 1L - DETERGENTE PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, FORMULAÇÃO AQUOSA COM TENSOATIVOS E ENZIMAS PROTEOLÍTICAS E OUTRAS ENZIMAS CONFORME FABRICANTE; EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO, COM INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO, TEMPERATURA E TEMPO DE CONTATO.	UND	100	R$	R$
59.	EDTA DISSÓDICO PARA USO ODONTOLÓGICO, SOLUÇÃO QUELANTE À BASE DE EDTA DISSÓDICO A 17%, INDICADA PARA AUXILIAR NA LIMPEZA E NO PREPARO DE CANAIS RADICULARES. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 20 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1	R$	R$
60.	ESCOVA DENTAL ADULTA - ESCOVA DENTAL COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO EQUIVALENTE, CERDAS MACIAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 17 A 19CM, CABEÇA ADULTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA.	UND	2900	R$	R$
61.	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESCOVA DENTAL COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO OU MATERIAL	UND	1000	R$	R$

	TERMOPLÁSTICO EQUIVALENTE, CERDAS MACIAS DE NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 14 A 16CM, CABEÇA INFANTIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA.				
62.	ESCOVA DE FELTRO TIPO RODA PARA CONTRA - ÂNGULO MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	6	R$	R$
63.	ESCOVA DE PELO DE CABRA TIPO RODA PARA CONTRA-ÂNGULO MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	6	R$	R$
64.	ESCOVA DE ROBINSON PLANA, PARA USO ODONTOLÓGICO, INDICADA PARA PROFILAXIA E POLIMENTO DENTÁRIO, COM CERDAS MACIAS DE NYLON, FORMATO PLANO, HASTE METÁLICA COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO, RESISTENTE À ROTAÇÃO DURANTE O USO.	UND	10	R$	R$
65.	ESPAÇADOR DIGITAL ENDODÔNTICO, 21 MM, MATERIAL ESPECÍFICO PARA APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA, COM COMPOSIÇÃO FUNCIONAL INDICADA PELO FABRICANTE (MATRIZ RESINOSA, PARTÍCULAS ABRASIVAS	CX	1	R$	R$

	OU AGENTES ATIVOS, CONFORME O PRODUTO), CAIXA COM 6 UNIDADES.				
66.	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA, TIPO ALMORE, COR VERDE MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	5	R$	R$
67.	ESPELHO CLÍNICO Nº5, PLANO - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM CONFORME TIPO, EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UND		R$	R$
68.	ESPELHO PLANO Nº3, FRONT SURFACE - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM CONFORME TIPO, EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UND	10	R$	R$
69.	ESPELHO PLANO Nº5, FRONT SURFACE -I NSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM CONFORME TIPO, EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UND	10	R$	R$

70.	EUGENOL, FRASCO 20 ML PREPARAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO COM PRINCÍPIOS ATIVOS E EXCIPIENTES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE INDICADA; CONSISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CONCENTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO COMERCIAL DEVEM CONSTAR NA FICHA TÉCNICA.	UND	2	R$	R$
71.	EXPLORADOR Nº5, PONTA ANGULADA - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM CONFORME TIPO, EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UND	5	R$	R$
72.	EXPLORADOR Nº5, PONTA RETA - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM CONFORME TIPO, EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UND	5	R$	R$
73.	EXTIRPA-NERVO SORTIDO, EMBALAGEM COM 10 MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	4	R$	R$
74.	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA DESTILADORA 3,8L - REFIL FILTRANTE PARA DESTILADORA DE ÁGUA COM CAPACIDADE	UND	12	R$	R$

	APROXIMADA DE 3,8 LITROS, MEIO FILTRANTE CARVÃO ATIVADO, DIMENSÕES E ENCAIXE COMPATÍVEIS COM A DESTILADORA EFETIVAMENTE UTILIZADA; APRESENTAR MEDIDAS E MODELO DE CONEXÃO PARA VERIFICAÇÃO.				
75.	FILTRO PARA DESTILADORA 3,8L - REFIL FILTRANTE PARA DESTILADORA DE ÁGUA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 3,8 LITROS, MEIO FILTRANTE ADEQUADO À RETENÇÃO DE IMPUREZAS, DIMENSÕES E ENCAIXE COMPATÍVEIS COM A DESTILADORA EFETIVAMENTE UTILIZADA; APRESENTAR MEDIDAS E MODELO DE CONEXÃO PARA VERIFICAÇÃO.	UND	12	R$	R$
76.	FIO DENTAL, ROLO 500M - FIO DENTAL DE FILAMENTOS SINTÉTICOS DE POLIAMIDA OU PTFE, RESISTENTE AO DESFIAMENTO, COM OU SEM CERA CONFORME PADRONIZAÇÃO CLÍNICA; ROLO COM 500 METROS EM EMBALAGEM DISPENSADORA COM CORTADOR.	UND	8	R$	R$
77.	FIO DENTAL, ROLO 50M - FIO DENTAL DE FILAMENTOS SINTÉTICOS DE POLIAMIDA OU PTFE, RESISTENTE AO DESFIAMENTO, COM OU SEM CERA CONFORME PADRONIZAÇÃO CLÍNICA; ROLO COM 50 METROS EM EMBALAGEM DISPENSADORA COM CORTADOR.	UND	3000	R$	R$
78.	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 000. CORDÃO RETRATOR GENGIVAL DE FIBRAS TÊXTEIS TRANÇADAS OU ENTRELAÇADAS, CALIBRE 000, ABSORVENTE E APROPRIADO AO AFASTAMENTO GENGIVAL MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM	UND	08	R$	R$

	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.				
79.	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA, 475 ML MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	13	R$	R$
80.	FLÚOR GEL NEUTRO PREPARAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO COM PRINCÍPIOS ATIVOS E EXCIPIENTES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE INDICADA; CONSISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CONCENTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO COMERCIAL DEVEM CONSTAR NA FICHA TÉCNICA.	UND	18	R$	R$
81.	FORMOCRESOL - MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	4	R$	R$
82.	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, INTENSIDADE NOMINAL 1.250 MW/CM^2 - FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO LED SEM FIO, EMISSÃO PREFERENCIAL NA FAIXA DE APROXIMADAMENTE 385 A 515NM CONFORME MATERIAIS UTILIZADOS, IRRADIÂNCIA NOMINAL PRÓXIMA DE 1.250MW/CM^2, PONTEIRA DE APROXIMADAMENTE 8 A 10MM, BATERIA RECARREGÁVEL, TEMPORIZADOR E PROTETOR	UND	1	R$	R$

	OCULAR. ACOMPANHAR CARREGADOR E MANUAL.				
83.	GAZE 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 500 COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA EM ALGODÃO, DIMENSÃO NOMINAL DE 7,5 × 7,5 CM, TRAMA APROPRIADA PARA ABSORÇÃO, BORDAS REGULARES, SEM SUJIDADES.	PCT	16	R$	R$
84.	HEMOSPON - ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL ODONTOLÓGICA, CAIXA COM 10 MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	CX	4	R$	R$
85.	HIDRO-C - KIT DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA FORRAMENTO CAVITÁRIO PREPARAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO COM PRINCÍPIOS ATIVOS E EXCIPIENTES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE INDICADA; CONSISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CONCENTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO COMERCIAL DEVEM CONSTAR NA FICHA TÉCNICA.	KIT	6	R$	R$
86.	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - PREPARAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO COM PRINCÍPIOS ATIVOS E EXCIPIENTES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE INDICADA; CONSISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CONCENTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO COMERCIAL DEVEM CONSTAR NA FICHA TÉCNICA.	UND	3	R$	R$
87.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, GALÃO 5L - SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO NOMINAL DE 1%, DESTINADA AO USO ODONTOLÓGICO	GL	12	R$	R$

	INDICADO; GALÃO PLÁSTICO OPACO DE 5 LITROS, RESISTENTE AO PRODUTO, COM TAMPA DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.				
88.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, GALÃO 5L - SOLUÇÃO AQUOSA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO NOMINAL DE 2,5%, DESTINADA AO USO ODONTOLÓGICO INDICADO; GALÃO PLÁSTICO OPACO DE 5 LITROS, RESISTENTE AO PRODUTO, COM TAMPA DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	GL	6	R$	R$
89.	JALECO MANGA LONGA TAMANHO EXP JALECO DE MANGA LONGA PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, TECIDO DE POLIÉSTER E ALGODÃO OU TECIDO NÃO TECIDO APROPRIADO CONFORME USO PRETENDIDO, FECHAMENTO FRONTAL E PUNHOS AJUSTADOS; COMPRIMENTO APROXIMADO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS. TAMANHO EXP; REUTILIZÁVEL.	UND	2	R$	R$
90.	JALECO MANGA LONGA TAMANHO G - JALECO DE MANGA LONGA PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, TECIDO DE POLIÉSTER E ALGODÃO OU TECIDO NÃO TECIDO APROPRIADO CONFORME USO PRETENDIDO, FECHAMENTO FRONTAL E PUNHOS AJUSTADOS; COMPRIMENTO APROXIMADO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS. TAMANHO G; REUTILIZÁVEL.	UND	2	R$	R$
91.	JALECO MANGA LONGA TAMANHO GG - JALECO DE MANGA LONGA PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, TECIDO DE POLIÉSTER E ALGODÃO OU TECIDO NÃO TECIDO APROPRIADO CONFORME USO PRETENDIDO, FECHAMENTO FRONTAL E PUNHOS AJUSTADOS; COMPRIMENTO APROXIMADO ATÉ A ALTURA DOS	UND	2	R$	R$

	JOELHOS. TAMANHO GG; REUTILIZÁVEL.				
92.	JALECO MANGA LONGA TAMANHO M BRANCO - JALECO DE MANGA LONGA PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, TECIDO DE POLIÉSTER E ALGODÃO OU TECIDO NÃO TECIDO APROPRIADO CONFORME USO PRETENDIDO, FECHAMENTO FRONTAL E PUNHOS AJUSTADOS; COMPRIMENTO APROXIMADO ATÉ A ALTURA DOS JOELHOS. TAMANHO M; REUTILIZÁVEL.	UND	4	R$	R$
93.	KIT DE BROCAS DIAMANTADAS PARA POLIMENTO DE RESINA, GRANULAÇÃO FF - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO INDICADAS, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	6	R$	R$
94.	KIT DE BROCAS DIAMANTADAS PARA POLIMENTO DE RESINA, GRANULAÇÃO F - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO INDICADAS, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KIT	6	R$	R$
95.	KIT DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO	KIT	6	R$	R$

	ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.				
96.	KIT DE POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, 2 POLIDORES ESPIRAIS MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	KIT	2	R$	R$
97.	KIT DE ESPAÇADORES DIGITAIS ENDODÔNTICOS, 21 MM MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	KIT	1	R$	R$
98.	KIT DE MATRIZ SECCIONAL, 2 GRAMPOS, 50 MATRIZES E 8 PROTETORES - MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÃO/ACABAMENTO, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLÍMERO OU MADEIRA CONFORME DENOMINAÇÃO, LARGURA OU ESPESSURA NOMINAL INDICADA NO ITEM, SUPERFÍCIE UNIFORME E BORDAS REGULARES; APRESENTAÇÃO CONFORME QUANTIDADE POR PACOTE INFORMADA.	KIT	1	R$	R$
99.	LAMPARINA ODONTOLÓGICA MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO	UND	1	R$	R$

	CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.				
100.	LENÇOL DE BORRACHA COLORIDO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO – CAIXA COM 36 UNIDADES (OU EMBALAGEM COMERCIAL EQUIVALENTE). LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL OU MATERIAL EQUIVALENTE ADEQUADO À FINALIDADE, COLORIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 X 15 CM (6 X 6 POLEGADAS), ESPESSURA MÉDIA, FLEXÍVEL, RESISTENTE AO RASGAMENTO E À PERFURAÇÃO DURANTE O USO CLÍNICO. SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM DEFEITOS APARENTES, ADEQUADO PARA ISOLAMENTO DO CAMPO OPERATÓRIO.	CX	5	R$	R$
101.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº08, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 21MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$	R$
102.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº08, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE,	CX	1	R$	R$

	COMPRIMENTO NOMINAL 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.				
103.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº08, 31MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 31MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	1	R$	R$
104.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº10, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 21MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$	R$
105.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº10, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	1	R$	R$
106.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº10, 31MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 31MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$	R$

107.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº15, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 21MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$	R$
108.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº15, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$	R$
109.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº15, 31MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 31MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$	R$
110.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº20, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 21MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$	R$
111.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº20, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL,	CX	2	R$	R$

	PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.				
112.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº20, 31MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 31MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$	R$
113.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº25, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 21MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$	R$
114.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº25, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$	R$
115.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº25, 31MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 31MM.	CX	2	R$	R$

	CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.				
116.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº30, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 21MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$	R$
117.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº30, 25 MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$	R$
118.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº30, 31MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 31MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$	R$
119.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº35, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 21MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$	R$

120.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº35, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$	R$
121.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº35, 31MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 31MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$	R$
122.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº40, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 21MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$	R$
123.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº40, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$	R$
124.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº45, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL,	CX	2	R$	R$

	PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 21MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.				
125.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K Nº45, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA ENDODÔNTICA MANUAL TIPO K, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA E CONICIDADE PADRONIZADAS, CABO ERGONÔMICO COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO NOMINAL 25MM. CAIXA COM 6 UNIDADES, TAMANHO ISO CONFORME ITEM; FORNECIMENTO ÍNTEGRO.	CX	2	R$	R$
126.	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA F1, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 21MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	R$	R$
127.	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA F1, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 25MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	R$	R$
128.	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA F2, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 21MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO	UND	2	R$	R$

	NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.				
129.	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA F2, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 25MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	R$	R$
130.	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA F3, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 21MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	R$	R$
131.	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA F3, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 25MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	1	R$	R$
132.	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA S1, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 21MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	R$	R$

133.	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA S1, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 25MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	R$	R$
134.	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA S2, 21MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 21MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	R$	R$
135.	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA S2, 25MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 25MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	R$	R$
136.	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA SX, 19MM, CAIXA COM 6 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 19MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 6 UNIDADES.	UND	2	R$	R$
137.	LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE, 21MM, CAIXA COM 3 - LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI),	UND	1	R$	R$

	COMPRIMENTO NOMINAL 21MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 3 UNIDADES.				
138.	LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE 25MM, CAIXA COM 3 -INSTRUMENTO ENDODÔNTICO COM PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL (LIMAS MANUAIS TIPO K) OU LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (LIMAS MECANIZADAS), CABO/ENCAIXE COMPATÍVEL COM TÉCNICA INDICADA LIMA MECANIZADA ENDODÔNTICA EM LIGA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO NOMINAL 25MM, SEÇÃO E CONICIDADE COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE INSTRUMENTAÇÃO IDENTIFICADO NA DESCRIÇÃO. HASTE PARA MOTOR ENDODÔNTICO; CAIXA COM 3 UNIDADES.	UND	1	R$	R$
139.	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EP - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, SUPERFÍCIE ÍNTEGRA, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO CONFORME ITEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R$	R$
140.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO G - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, SUPERFÍCIE ÍNTEGRA, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO CONFORME ITEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	R$	R$
141.	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO P - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, SUPERFÍCIE ÍNTEGRA, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS, EM BORRACHA NITRÍLICA SEM PÓ, TAMANHO	UND	20	R$	R$

	CONFORME ITEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
142.	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO P - LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, SUPERFÍCIE ÍNTEGRA, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS, EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO CONFORME ITEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	R$	R$
143.	MANDRIL POP ON PARA SOF LEX - MANDRIL PARA DISCO DE POLIMENTO – CAIXA COM 5 UNIDADES. MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	CX	6	R$	R$
144.	MATRIZ DE AÇO PARA AMÁLGAMA, 0,5MM - MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÃO/ACABAMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, LARGURA OU ESPESSURA NOMINAL INDICADA NO ITEM, SUPERFÍCIE UNIFORME E BORDAS REGULARES.	UND	12	R$	R$
145.	MATRIZ DE AÇO PARA AMÁLGAMA, 0,7MM - MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÃO/ACABAMENTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, LARGURA OU ESPESSURA NOMINAL INDICADA NO ITEM, SUPERFÍCIE UNIFORME E BORDAS REGULARES.	UND	3	R$	R$
146.	MICROASPIRADOR TIPO LUER VACUUM – PACOTE COM 20 UNIDADES, DESTINADO À ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS E RESÍDUOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, ESPECIALMENTE ENDODÔNTICOS. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, COM PONTA	PCT	5	R$	R$

	FINA E FLEXÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME E SEM REBARBAS, ADEQUADO AO USO CLÍNICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • COMPOSIÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, DE USO ODONTOLÓGICO. • COMPRIMENTO APROXIMADO: 40 A 60MM, CONFORME MODELO E FABRICANTE. • DIÂMETRO DA PONTA: FINO, COMPATÍVEL COM A ASPIRAÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, CONFORME FINALIDADE CLÍNICA. • CONEXÃO: TIPO LUER OU COMPATÍVEL COM SISTEMA DE ASPIRAÇÃO ODONTOLÓGICA APROPRIADO. • APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 20 UNIDADES, ADMITINDO-SE EMBALAGENS COMERCIAIS COM QUANTIDADES DIFERENTES, DESDE QUE ATENDIDA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO NOVO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEIS.				
147.	MICROAPLICADOR ODONTOLÓGICO EXTRAFINO – CAIXA COM 100 UNIDADES SPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • COMPOSIÇÃO: HASTE EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, COM PONTA EM MICROFIBRAS SINTÉTICAS. • COMPRIMENTO APROXIMADO: 90 A 110MM. • DIÂMETRO DA PONTA: APROXIMADAMENTE 1,0 A 1,5 MM, CARACTERIZANDO O TAMANHO EXTRAFINO. • CARACTERÍSTICAS: HASTE FLEXÍVEL, PONTA DE PRECISÃO, USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. • APRESENTAÇÃO: CAIXA OU EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ADMITINDO-SE OUTRAS	CX	10	R$	R$

	APRESENTAÇÕES COMERCIAIS, DESDE QUE RESPEITADA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. IDENTIFICAÇÃO: FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL.				
148.	MICROAPLICADOR ODONTOLÓGICO REGULAR – CAIXA COM 100 UNIDADES. MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PARA ESTE ITEM. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	CX	12	R$	R$
149.	OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR, POTE 25G - PREPARAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO COM PRINCÍPIOS ATIVOS E EXCIPIENTES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE INDICADA; CONSISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CONCENTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO COMERCIAL DEVEM CONSTAR NA FICHA TÉCNICA.	UND	4	R$	R$
150.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE FUMÊ - ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM POLICARBONATO ÓPTICO RESISTENTE A IMPACTO, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES AJUSTÁVEIS, TRATAMENTO ANTIRRISCO E LENTE FUMÊ; DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM USO ADULTO, COM CERTIFICAÇÃO APLICÁVEL À FINALIDADE DE EPI.	UND	4	R$	R$
151.	PAPEL CARBONO -FILME/PAPEL PARA ARTICULAÇÃO, CAIXA COM 50 FOLHAS - MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS	CX	2	R$	R$

	APARENTES. PARA ESTE ITEM. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.				
152.	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	4	R$	R$
153.	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - PREPARAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO COM PRINCÍPIOS ATIVOS E EXCIPIENTES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE INDICADA; CONSISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CONCENTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO COMERCIAL DEVEM CONSTAR NA FICHA TÉCNICA.	UND	4	R$	R$
154.	PASTA ENDODÔNTICA EM SERINGA DE 3G - PREPARAÇÃO PARA USO ODONTOLÓGICO COM PRINCÍPIOS ATIVOS E EXCIPIENTES COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE INDICADA; CONSISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, CONCENTRAÇÃO E APRESENTAÇÃO COMERCIAL DEVEM CONSTAR NA FICHA TÉCNICA.	SER	6	R$	R$
155.	PEDRA-POMES PARA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL: PEDRA-POMES NATURAL EM PÓ. • COMPOSIÇÃO: MATERIAL MINERAL ABRASIVO, À BASE DE SILICATOS.	UND	4	R$	R$

	• GRANULAÇÃO: FINA, UNIFORME, ADEQUADA AO USO ODONTOLÓGICO. • ASPECTO: PÓ FINO, SECO, HOMOGÊNEO E LIVRE DE IMPUREZAS. • COR: BRANCA, BEGE OU ACINZENTADA. • PESO LÍQUIDO: 100 G POR EMBALAGEM. • APRESENTAÇÃO: FRASCO OU POTE PLÁSTICO COM TAMPA. QUANTIDADE POR EMBALAGEM: 01 UNIDADE DE 100 G.				
156.	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM CONFORME TIPO, EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UND	12	R$	R$
157.	PLACA DE VIDRO ODONTOLÓGICA, DESTINADA À MANIPULAÇÃO E ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, COMO CIMENTOS, PASTAS E OUTROS PRODUTOS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. CONFECCIONADA EM VIDRO RESISTENTE, DE SUPERFÍCIE LISA, PLANA E UNIFORME, COM BORDAS ARREDONDADAS OU LAPIDADAS, SEM TRINCAS, LASCAS, REBARBAS OU DEFEITOS APARENTES, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E REUTILIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS: • MATERIAL: VIDRO TRANSPARENTE, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE. • FORMATO: RETANGULAR. • COMPRIMENTO APROXIMADO: 15CM. • LARGURA APROXIMADA: 7,5CM.	UND	4	R$	R$

	• ESPESSURA APROXIMADA: 10MM. • SUPERFÍCIE: LISA, PLANA E POLIDA. • BORDAS: LAPIDADAS, SEM ARESTAS CORTANTES. • CARACTERÍSTICAS: REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.				
158.	POLIDOR DIAMANTADO ESPIRAL PARA CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO - POLIDOR DIAMANTADO EM FORMATO ESPIRAL, DESTINADO AO ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, ESPECIALMENTE EM RESINAS COMPOSTAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL ELASTOMÉRICO OU SILICONE DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPREGNADO COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE, PROPORCIONANDO ACABAMENTO UNIFORME, BRILHO E LISURA DAS SUPERFÍCIES RESTAURADAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • MATERIAL: SILICONE OU ELASTÔMERO FLEXÍVEL IMPREGNADO COM PARTÍCULAS DE DIAMANTE. • FORMATO: ESPIRAL, COM LÂMINAS FLEXÍVEIS PARA ADAPTAÇÃO ÀS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. • DIÂMETRO APROXIMADO DA PARTE ATIVA: 12 A 15 MM. • ESPESSURA APROXIMADA: 1 A 3MM. • COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 20 A 25MM. • HASTE: METÁLICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CA (CONTRA-ÂNGULO), COM DIÂMETRO NOMINAL DE 2,35MM.	UND	6	R$	R$

	• GRANULOMETRIA: FINA OU EXTRAFINA, INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, CONFORME A FINALIDADE CLÍNICA. • ROTAÇÃO: COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO DE BAIXA ROTAÇÃO, RESPEITANDO AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. • ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, QUANDO INDICADO PELO FABRICANTE. • APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. • QUALIDADE: PRODUTO NOVO, COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, SEM DEFORMAÇÕES, RACHADURAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE QUANDO APLICÁVEL E REGULARIZAÇÃO NA ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE				
159.	POLIDOR ESPIRAL CINZA-CLARO PARA CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO • MATERIAL: SILICONE OU ELASTÔMERO FLEXÍVEL, IMPREGNADO COM PARTÍCULAS ABRASIVAS. • COR: CINZA-CLARO. • FORMATO: ESPIRAL, COM LÂMINAS FLEXÍVEIS PARA ADAPTAÇÃO ÀS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. • DIÂMETRO APROXIMADO DA PARTE ATIVA: 12 A 15 MM. • ESPESSURA APROXIMADA: 1 A 3MM. • COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 20 A 25MM. • HASTE: METÁLICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CA (CONTRA-ÂNGULO), COM DIÂMETRO NOMINAL DE 2,35MM. • GRANULOMETRIA: FINA OU EXTRAFINA, ADEQUADA AO POLIMENTO ODONTOLÓGICO,	UND	6	R$	R$

	CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE. • ROTAÇÃO: COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO DE BAIXA ROTAÇÃO, OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE. • ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, QUANDO INDICADA PELO FABRICANTE. • APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE. • QUALIDADE: PRODUTO NOVO, COM SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM DEFORMAÇÕES, RACHADURAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE QUANDO APLICÁVEL E REGULARIZAÇÃO NA ANVISA, CONFORME EXIGÊNCIA SANITÁRIA PERTINENTE.				
160.	PONTA PARA ULTRASSOM E2D • MATERIAL: LIGA METÁLICA RESISTENTE À CORROSÃO, COM EXTREMIDADE DIAMANTADA. • COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 20 A 30MM. • COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA: APROXIMADAMENTE 3 A 5MM. • DIÂMETRO DA EXTREMIDADE ATIVA: APROXIMADAMENTE 0,5 A 1,0MM. • FORMATO: PONTA FINA, ANGULADA, PRÓPRIA PARA PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS.	UND	4	R$	R$
161.	PONTA PARA ULTRASSOM E5 • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA METÁLICA RESISTENTE À CORROSÃO. • COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 20 A 30MM. • COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA: APROXIMADAMENTE 5 A 10 MM. • DIÂMETRO APROXIMADO DA EXTREMIDADE: 0,3 A 0,8 MM.	UND	4	R$	R$

	• FORMATO: PONTA FINA E ANGULADA, ADEQUADA À APLICAÇÃO ENDODÔNTICA. • ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. • APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.				
162.	PONTA PARA ULTRASSOM E7D - INSERTO ULTRASSÔNICO ODONTOLÓGICO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA RESISTENTE À CORROSÃO, GEOMETRIA DE PONTA CONFORME REFERÊNCIA DO ITEM, DESTINADO À APLICAÇÃO ENDODÔNTICA/PERIODONTAL.	UND	4	R$	R$
163.	PONTA DIAMANTADA Nº2082 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 2082, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	8	R$	R$
164.	PONTA DIAMANTADA Nº1011 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 1011, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10	R$	R$
165.	PONTA DIAMANTADA Nº1012 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 1012, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO	UND	10	R$	R$

	COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
166.	PONTA DIAMANTADA Nº1013 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 1013, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10	R$	R$
167.	PONTA DIAMANTADA Nº1014 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 1014, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10	R$	R$
168.	PONTA DIAMANTADA Nº1015 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 1015, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10	R$	R$
169.	PONTA DIAMANTADA Nº1016HL - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 1016HL, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10	R$	R$

170.	PONTA DIAMANTADA Nº1016 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 1016, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10	R$	R$
171.	PONTA DIAMANTADA Nº1019L - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 1019L, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10	R$	R$
172.	PONTA DIAMANTADA Nº1091 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 1091, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	8	R$	R$
173.	PONTA DIAMANTADA Nº1092 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 1092, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	8	R$	R$
174.	PONTA DIAMANTADA Nº1093 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLÓGICA, HASTE METÁLICA	UND	8	R$	R$

	EM AÇO INOXIDÁVEL COM PARTÍCULAS ABRASIVAS DE DIAMANTE FIXADAS À EXTREMIDADE ATIVA; GEOMETRIA E NUMERAÇÃO 1093, ENCAIXE PARA ALTA ROTAÇÃO, DIÂMETRO E COMPRIMENTO COMPATÍVEIS COM A REFERÊNCIA DE FORMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
175.	PONTA ENDODÔNTICA PARA ULTRASSOM - INSERTO ULTRASSÔNICO ODONTOLÓGICO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA RESISTENTE À CORROSÃO, GEOMETRIA DE PONTA CONFORME REFERÊNCIA DO ITEM, DESTINADO À APLICAÇÃO ENDODÔNTICA/PERIODONTAL.	UND	4	R$	R$
176.	PONTA PARA ULTRASSOM E3D - INSERTO ULTRASSÔNICO ODONTOLÓGICO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL OU LIGA RESISTENTE À CORROSÃO, GEOMETRIA DE PONTA CONFORME REFERÊNCIA DO ITEM, DESTINADO À APLICAÇÃO ENDODÔNTICA/PERIODONTAL.	UND	4	R$	R$
177.	PONTA WHITE MAC - PONTA PARA USO ENDODÔNTICO MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	4	R$	R$
178.	PORTA-AGULHA TIPO MATHIEU 14CM, PONTA DE CARBETO DE TUNGSTÊNIO - PORTA-AGULHA TIPO MATHIEU EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 14CM, PONTAS COM INSERTO DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (WIDIA), SISTEMA DE TRAVAMENTO FUNCIONAL,	UND	4	R$	R$

	ACABAMENTO POLIDO, AUTOCLAVÁVEL.				
179.	PORTA-ALGODÃO LIMPO EM AÇO INOXIDÁVEL • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO. • FORMATO: CILÍNDRICO. • ALTURA APROXIMADA: 8 A 10CM. • DIÂMETRO APROXIMADO: 7 A 9CM. • CAPACIDADE APROXIMADA: 300 A 500ML. • TAMPA: REMOVÍVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ENCAIXE ADEQUADO. • ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA E POLIDA, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. • CARACTERÍSTICAS: REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	3	R$	R$
180.	PORTA-ALGODÃO ROLETE EM AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO. • FORMATO: CILÍNDRICO OU RETANGULAR, PRÓPRIO PARA ROLETES DE ALGODÃO. • ALTURA APROXIMADA: 8 A 12CM. • LARGURA OU DIÂMETRO APROXIMADO: 6 A 9CM. • COMPRIMENTO APROXIMADO (MODELO RETANGULAR): 10 A 15CM. • CAPACIDADE: COMPATÍVEL COM ROLETES DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO DE TAMANHO PADRÃO. • SISTEMA DE DISPENSAÇÃO: ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DOS ROLETES INDIVIDUALMENTE. • ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA E POLIDA, SEM REBARBAS,	UND	3	R$	R$

	DEFORMAÇÕES OU ARESTAS CORTANTES. • CARACTERÍSTICAS: REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.				
181.	PORTA-ALGODÃO SERVIDO EM AÇO INOXIDÁVEL PORTA-ALGODÃO ODONTOLÓGICO TIPO SERVIDO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E À DISPONIBILIZAÇÃO DE ALGODÃO LIMPO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA REMOVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO POLIDO, BORDAS ARREDONDADAS, SEM REBARBAS OU DEFEITOS APARENTES, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: • ALTURA: 8 A 10CM. • DIÂMETRO: 7 A 9CM. • CAPACIDADE APROXIMADA: 300 A 500ML. • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM: 01 UNIDADE.	UND	3	R$	R$
182.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL, COM COMPONENTES METÁLICOS QUANDO NECESSÁRIOS. • TAMANHO: ADULTO, COMPATÍVEL COM FILMES RADIOGRÁFICOS INTRAORAIS TAMANHO Nº 2 (APROXIMADAMENTE 31 X 41MM). • DIMENSÕES: COMPATÍVEIS COM A ANATOMIA BUCAL ADULTA E COM A FINALIDADE DE CADA POSICIONADOR. • QUANTIDADE POR KIT: 05 (CINCO) PEÇAS, PODENDO CONTER POSICIONADORES PARA	KIT	1	R$	R$

	RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS ANTERIORES, POSTERIORES E INTERPROXIMAIS. • ESTERILIZAÇÃO: MATERIAL REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CONFORME ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE. • APRESENTAÇÃO: KIT COMPLETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
183.	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL CONJUNTO DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS INFANTIS, DESTINADOS AO POSICIONAMENTO E À ESTABILIZAÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS OU SENSORES DIGITAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS INTRAORAIS EM PACIENTES PEDIÁTRICOS, PROPORCIONANDO PRECISÃO NO ENQUADRAMENTO E CONFORTO DURANTE O PROCEDIMENTO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, DE QUALIDADE ODONTOLÓGICA, COM SUPERFÍCIE LISA, BORDAS ARREDONDADAS, SEM REBARBAS OU DEFEITOS APARENTES. MATERIAL REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E AUTOCLAVÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E AUTOCLAVÁVEL. • TAMANHO: INFANTIL (PEDIÁTRICO). • COMPATIBILIDADE: FILMES RADIOGRÁFICOS INTRAORAIS INFANTIS, TAMANHO 0, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 × 35MM.	KIT	1	R$	R$

	• APLICAÇÃO: RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS, CONFORME OS COMPONENTES DO CONJUNTO. • COMPOSIÇÃO: CONJUNTO COM POSICIONADORES PARA DIFERENTES REGIÕES DA ARCADA DENTÁRIA, INCLUINDO DENTES ANTERIORES, POSTERIORES E BITE-WING (INTERPROXIMAL). • ESTERILIZAÇÃO: COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE A VAPOR, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM: 01 KIT CONTENDO, PREFERENCIALMENTE, NO MÍNIMO 03 POSICIONADORES, ACOMPANHADOS DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO USO.				
184.	POTE DAPPEN DE VIDRO - MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	4	R$	R$
185.	PROTETOR DE SILICONE PARA MATRIZ SECCIONAL PROTETOR DE SILICONE ODONTOLÓGICO, DESTINADO À PROTEÇÃO DOS DENTES ADJACENTES E À ADAPTAÇÃO DO SISTEMA DE MATRIZ SECCIONAL DURANTE PROCEDIMENTOS RESTAURADORES. CONFECCIONADO EM SILICONE FLEXÍVEL, RESISTENTE, ATÓXICO, COM SUPERFÍCIE LISA, ACABAMENTO UNIFORME E BORDAS ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO ADEQUADA ADAPTAÇÃO E PROTEÇÃO DOS TECIDOS DENTÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS:	PCT	10	R$	R$

	• MATERIAL: SILICONE ODONTOLÓGICO FLEXÍVEL E RESISTENTE. • COMPRIMENTO APROXIMADO: 4 A 6MM. • LARGURA APROXIMADA: 2 A 4MM. • ESPESSURA APROXIMADA: 1 A 2MM. • TAMANHO: PEQUENO OU MÉDIO, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE MATRIZ SECCIONAL ODONTOLÓGICA. • APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE À DEFORMAÇÃO E ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO.				
186.	RÉGUA METÁLICA ENDODÔNTICA- MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO. • COMPRIMENTO APROXIMADO: 8 A 10CM. • LARGURA APROXIMADA: 1,5 A 2,5CM. • ESPESSURA APROXIMADA: 1 A 2MM. • ESCALA DE MEDIÇÃO: GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA DE 0 A 35 MM, NO MÍNIMO. • PRECISÃO: DIVISÕES DE 1MM. • ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. • ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. • CARACTERÍSTICAS: REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E ADEQUADA AO USO ENDODÔNTICO. • APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UND	1	R$	R$
187.	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO - ROLETE ODONTOLÓGICO DE ALGODÃO HIDRÓFILO, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, FORMATO CILÍNDRICO,	PCT	50	R$	R$

	COMPRIMENTO APROXIMADO DE 3,5 A 4,0CM E DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,8 A 1,2CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.				
188.	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, 100MM X 100M - EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO, COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO TRANSPARENTE TERMOSSELÁVEL, LARGURA NOMINAL DE 100MM E COMPRIMENTO DE 100M, COM INDICADOR QUÍMICO APROPRIADO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO UTILIZADO.	RL	10	R$	R$
189.	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS – KIT ODONTOLÓGICO SELANTE ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, INDICADO PARA PREVENÇÃO DE CÁRIES EM CICATRÍCULAS E FISSURAS DE DENTES POSTERIORES, ESPECIALMENTE MOLARES E PRÉ-MOLARES. COMPOSTO À BASE DE RESINA METACRÍLICA, COM OU SEM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, DE BAIXA VISCOSIDADE, PERMITINDO ADEQUADA PENETRAÇÃO NAS FISSURAS DENTÁRIAS. MATERIAL RESISTENTE AO DESGASTE, COM BOA ADESÃO AO ESMALTE DENTAL E ESTABILIDADE APÓS A FOTOPOLIMERIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, ESTABILIZANTES E CARGAS, CONFORME FORMULAÇÃO DO FABRICANTE. • APRESENTAÇÃO: KIT ODONTOLÓGICO. • QUANTIDADE: 02 SERINGAS DE SELANTE. • CONTEÚDO POR SERINGA: APROXIMADAMENTE 2 G. • QUANTIDADE TOTAL: APROXIMADAMENTE 4 G DE SELANTE POR KIT.	KIT	7	R$	R$

	• ACESSÓRIOS: MÍNIMO DE 05 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS, COMPATÍVEIS COM AS SERINGAS. • COR: BRANCO OPACO OU TONALIDADE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO CLÍNICA. • POLIMERIZAÇÃO: POR LUZ DE FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. EMBALAGEM: 01 KIT CONTENDO 02 SERINGAS E ACESSÓRIOS PARA APLICAÇÃO.				
190.	SERINGA CARPULE ODONTOLÓGICA - SERINGA ANESTÉSICA ODONTOLÓGICO TIPO CARPULE, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE PARA TUBETE ANESTÉSICO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 1,8ML, ADAPTADOR PARA AGULHA ODONTOLÓGICA E SISTEMA DE ASPIRAÇÃO.	UND	6	R$	R$
191.	SERINGA PLÁSTICA 5ML, ÊMBOLO DE SILICONE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • CAPACIDADE: 5ML. • MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE. • ÊMBOLO: COM VEDAÇÃO ELASTOMÉRICA OU SILICONE. • GRADUAÇÃO: ESCALA DE 0,2ML. • APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. • EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ESTÉRIL. • QUANTIDADE POR CAIXA: 100 SERINGAS. REGISTRO NA ANVISA: CONFORME REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.	PCT	10	R$	R$
192.	SONDA CLÍNICA EXPLORADORA - INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO ANATÔMICO DE APROXIMADAMENTE 10 A 15CM CONFORME TIPO,	UND	12	R$	R$

	EXTREMIDADE ATIVA COM FORMATO E NUMERAÇÃO INDICADOS, ACABAMENTO SEM REBARBAS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.				
193.	STOP/CURSOR DE SILICONE 1MM, PACOTE COM 50 - MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES. PRODUTO NOVO, ADEQUADO AO USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE QUANDO APLICÁVEIS.	UND	12	R$	R$
194.	SUGADOR ODONTOLÓGICO - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL DE PVC OU POLÍMERO FLEXÍVEL ATÓXICO, COM FIO INTERNO MALEÁVEL PARA MANUTENÇÃO DO FORMATO E PONTA REMOVÍVEL; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 A 15CM; PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	25	R$	R$
195.	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA, CONFECCIONADA EM BORRACHA SINTÉTICA OU SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE E DE QUALIDADE APROPRIADA PARA USO ODONTOLÓGICO, DESTINADA À LIMPEZA, AO POLIMENTO E À REMOÇÃO DE MANCHAS SUPERFICIAIS DOS DENTES, MEDIANTE UTILIZAÇÃO COM PASTA PROFILÁTICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA OU SILICONE FLEXÍVEL, DE USO ODONTOLÓGICO. • FORMATO: TIPO TAÇA (COPO), COM BORDAS FLEXÍVEIS,	PCT	30	R$	R$

	PERMITINDO ADAPTAÇÃO ÀS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. • DIÂMETRO APROXIMADO: 6 A 8MM. • ALTURA APROXIMADA: 7 A 10MM. • ENCAIXE: TIPO ROSCA, COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO PARA PROFILAXIA. • ROTAÇÃO: ADEQUADA AO USO EM BAIXA ROTAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. • SUPERFÍCIE: LISA OU COM ALETAS INTERNAS, PROPORCIONANDO RETENÇÃO DA PASTA PROFILÁTICA. • APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO NOVO, SEM DEFORMAÇÕES, RACHADURAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO PROCEDIMENTO. IDENTIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE QUANDO APLICÁVEL E REGULARIZAÇÃO NA ANVISA, CONFORME EXIGÊNCIA SANITÁRIA PERTINENTE.				
196.	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL – 2MM TIRA DE LIXA ODONTOLÓGICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DESTINADA AO ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, ESPECIALMENTE EM REGIÕES INTERPROXIMAIS. SUPERFÍCIE ABRASIVA UNIFORME, BORDAS REGULARES, SEM REBARBAS OU DEFEITOS APARENTES, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DURANTE OS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS:	PCT	6	R$	R$

	• MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE ABRASIVA. • LARGURA: 2MM. • COMPRIMENTO APROXIMADO: 100 A 150MM. • ESPESSURA: COMPATÍVEL COM A UTILIZAÇÃO INTERPROXIMAL. • GRANULAÇÃO: FINA OU MÉDIA, CONFORME NECESSIDADE CLÍNICA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES.				
197.	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL – 4MM TIRA DE LIXA ODONTOLÓGICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DESTINADA AO ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, ESPECIALMENTE EM SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS. APRESENTA SUPERFÍCIE ABRASIVA UNIFORME, BORDAS REGULARES, SEM REBARBAS OU DEFEITOS APARENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS: • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL COM SUPERFÍCIE ABRASIVA. • LARGURA: 4MM. • COMPRIMENTO APROXIMADO: 100 A 150MM. • ESPESSURA APROXIMADA: 0,10 A 0,15MM. • GRANULAÇÃO: FINA OU MÉDIA, CONFORME APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	12	R$	R$
198.	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL – 6MM TIRA DE LIXA ODONTOLÓGICA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DESTINADA AO ACABAMENTO E POLIMENTO DE	PCT	4	R$	R$

	RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, ESPECIALMENTE EM REGIÕES INTERPROXIMAIS. APRESENTA SUPERFÍCIE ABRASIVA UNIFORME, BORDAS REGULARES, SEM REBARBAS OU DEFEITOS APARENTES, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DURANTE OS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SUGERIDAS: • MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL FLEXÍVEL COM SUPERFÍCIE ABRASIVA. • LARGURA: 6MM. • COMPRIMENTO APROXIMADO: 100 A 150MM. • ESPESSURA APROXIMADA: 0,10 A 0,15MM. • GRANULAÇÃO: FINA OU MÉDIA, CONFORME NECESSIDADE CLÍNICA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES.				
199.	TIRA DE POLIÉSTER - MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÃO/ACABAMENTO, MATERIAL: POLIÉSTER TRANSPARENTE. COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 10CM (100MM). LARGURA: APROXIMADAMENTE 1CM (10MM). ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 0,05MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.; APRESENTAÇÃO CONFORME QUANTIDADE POR PACOTE INFORMADA.	PCT	6	R$	R$
200.	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE POLIPROPILENO, GRAMATURA APROXIMADA DE 10 A 20G/M², ELÁSTICO EM TODO O CONTORNO, DIÂMETRO ABERTO APROXIMADO DE 45 A 55CM; TAMANHO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	14	R$	R$

201.	VASELINA SÓLIDA, BISNAGA 30G OU POTE 60G - MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO COM COMPOSIÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A APLICAÇÃO CLÍNICA INDICADA, SUPERFÍCIE E ACABAMENTO APROPRIADOS, SEM DEFEITOS APARENTES.	UND	1	R$	R$

Valor total da proposta: R$ _____
Valor total por extenso: _____

3. CONDIÇÕES DA PROPOSTA
Prazo de validade da proposta: _____ dias, contados da data de sua apresentação, observado o prazo estabelecido no edital.
Prazo e condições de entrega ou execução: conforme estabelecido no edital e no Termo de Referência.
Condições e prazo de pagamento: conforme estabelecido no edital e no Termo de Referência.
Declaramos que os preços apresentados contemplam todos os custos, despesas, tributos, encargos e demais elementos necessários ao integral cumprimento do objeto, conforme as condições estabelecidas no edital.
Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo com as condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

4. DADOS BANCÁRIOS
Banco: _____
Agência: _____
Conta-corrente: _____

5. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Nome completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Cargo ou função: _____
E-mail e telefone: _____

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
Nome completo: _____

RG: _____
CPF: _____
Cargo ou função: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

Observação: Caso o responsável pela assinatura do contrato ou instrumento equivalente seja pessoa diferente do representante que assina esta proposta, deverão ser apresentados os documentos que comprovem seus poderes de representação, conforme exigências do edital e da legislação aplicável.

_____
Nome do representante legal ou procurador
CPF: _____
Cargo ou função: _____
Assinatura
Carimbo da empresa, se houver

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº /
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /

OBJETO: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de seu(sua) representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para participação no procedimento licitatório em referência, que:

1. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

2. Atende aos requisitos de habilitação exigidos no edital e declara que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, estando ciente da obrigação de comunicar fatos supervenientes que possam comprometer sua habilitação ou participação no certame.

3. Não se encontra impedida de participar da licitação ou de contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a informar qualquer fato impeditivo superveniente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Não possui dirigente ou responsável legal que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nem vínculo que configure conflito de interesses nos termos da legislação aplicável, inclusive quando envolver cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. Não possui em seu quadro societário, funcional ou de representação situação que configure vedação legal à participação no certame, especialmente as hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições e os limites estabelecidos na legislação aplicável.

6. Não foi condenada judicialmente, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicáveis.

8. Tomou conhecimento das informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação, estando ciente das exigências, especificações e condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

9. Declara, sob as penas da lei, que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que não houve, direta ou indiretamente, acordo, ajuste, combinação ou entendimento com outra licitante ou potencial participante, com a finalidade de estabelecer preços, restringir a competitividade, dividir o objeto ou o mercado, determinar o resultado do certame ou praticar qualquer outra conduta que possa comprometer o caráter competitivo da licitação. Declara, ainda, que não praticou nem praticará atos destinados a frustrar ou fraudar a competição, mantendo conduta independente em relação às demais licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório.

10. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega, conforme o art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Não utiliza, em sua cadeia produtiva, mão de obra em condições degradantes ou forçadas, observando os princípios constitucionais e a legislação aplicável.

12. Está ciente de que a declaração falsa ou o descumprimento das condições declaradas poderá ensejar as consequências administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Alcinópolis/MS, _____ de _____ de _____.

Nome do(a) representante legal: _____
CPF: _____
Cargo ou função: _____
Assinatura do representante legal ou procurador com poderes para o ato

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Material Odontológico**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Objeto	Unid	Valor Unit	Valor Total
			TOTAL	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de ....., contado de ....., observada a eficácia contratual a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando exigível, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável.
2.1.1. Tratando-se de contrato de serviço ou fornecimento contínuo, a vigência poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, observados os requisitos legais.
2.2. A prorrogação dos contratos de serviços ou fornecimentos contínuos fica condicionada à comprovação da vantajosidade para a Administração e ao atendimento dos seguintes requisitos:
a) estar formalmente demonstrado no processo que o objeto contratado possui natureza contínua;
b) estar juntado relatório que descreva a execução contratual, com informações sobre a regularidade da prestação dos serviços ou do fornecimento;
c) estar juntada justificativa, por escrito, demonstrando a permanência do interesse da Administração na continuidade da contratação;
d) haver manifestação expressa do contratado quanto ao interesse na prorrogação;
e) estar comprovada a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
f) haver disponibilidade orçamentária, quando exigível, e autorização da autoridade competente; e
g) estar demonstrado que a prorrogação é admitida pelo edital e pelo contrato e atende às disposições da Lei nº 14.133, de 2021.
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que dependerá de decisão motivada da Administração, observados os requisitos legais e o interesse público.
2.4. A prorrogação contratual deverá ser formalizada mediante termo aditivo, celebrado antes do término da vigência do contrato, observadas as exigências legais aplicáveis.
2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do período anterior de vigência deverão ser reduzidos ou eliminados, quando cabível, como condição para a renovação.
2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado estiver sujeito a sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade que obste a continuidade da contratação, observadas a abrangência e a vigência dos efeitos da sanção, bem como as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)
Condições de Entrega
3.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra. As solicitações de entregas ocorrerão parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria demandante.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
Local de Entrega: Unidade Básica de Saúde
Avenida Darlindo José Carneiro, 1211, Centro;
Horário: As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, do horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.
Telefone para Contato: 67 98432-0011 - Nicele Furtado de Freitas.
Observação: não há

Garantia, manutenção e assistência técnica
3.4. Apresentar embalagem individual que deve conter dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

3.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
3.6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, deverá ser tomadas as providências de acordo com a OT de fiscalização ou Decreto vigente.

3.6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

3.6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

3.6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

3.6.9. Os fiscais e os gestores de contrato serão designados pela autoridade máxima da CONTRATANTE, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução contratual, observados os demais requisitos no art. 7º da Lei 14.133/2021;

3.6.10. A designação da equipe de fiscalização do contrato será realizada por ato formal da CONTRATANTE e integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

3.6.11. O fiscal do Contrato informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do Contrato.

3.6.12. O fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.6.13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

3.6.13.1. **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 3 (três) dias úteis, da comunicação escrita à CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

3.6.13.2. **Definitivamente**, até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

3.6.13.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.6.13.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.6.13.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.6.13.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução ao Contrato.

3.6.13.7. Quando o objeto for de pronto pagamento, de baixa complexidade e de baixa vultuosidade e de fácil conferência de quantidade e de qualidade, devidamente atestado no Termo de Recebimento, o recebimento provisório se dará também de forma definitiva.

3.6.13.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência e critério da Administração, devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O valor da contratação será definido conforme a modalidade de remuneração e o objeto contratado, observando-se uma das seguintes alternativas:

O valor total da contratação é de R$ [VALOR TOTAL] ([VALOR TOTAL POR EXTENSO]), conforme a discriminação dos itens efetivamente contratados:

Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
[Nº]	[Descrição]	[Un.]	[Qtd.]	[Valor]	[Valor]
[Nº]	[Descrição]	[Un.]	[Qtd.]	[Valor]	[Valor]
	VALOR TOTAL				R$ [TOTAL]

5.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou do pagamento pelo fato gerador, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido formal do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, de índice inflacionário, notadamente o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Os eventuais pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado deverão ser respondidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5. No decorrer da vigência da presente contratação, havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro por qualquer das partes contratantes, caberá a revisão dos preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 124, inc. II, alínea “d”, 130 e 134, todos da Lei 14.133/2021.

7.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, incisos X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021)
8.1. Fornecer todas as informações, documentos e autorizações necessárias para a execução adequada do objeto do contrato.
8.2. Garantir o acesso da Contratada aos locais e às condições necessárias para a realização dos serviços ou entrega dos bens contratados, conforme estipulado no contrato.
8.3. Nomear um gestor ou fiscal do contrato para acompanhar e supervisionar a execução, facilitando a comunicação entre as partes e a solução de eventuais problemas.
8.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
8.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
8.9. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
8.11. Adotar as medidas administrativas necessárias para resolver qualquer impedimento ou situação que comprometa a execução do contrato.
8.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.13. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis.

8.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
8.16. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do art. 93, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.17. Responder por eventuais atrasos ou falhas que sejam de sua responsabilidade e que impactem diretamente na execução contratual, assegurando a resolução imediata de tais situações.
8.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.19. Promover a adequada segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados pela utilização dos materiais odontológicos, observando a legislação sanitária e ambiental aplicável e os procedimentos adotados pelo Município para gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Promover a entrega do objeto, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observados, especialmente, o endereço, dias e horários fixados neste documento e no Termo de Referência.
9.2. Efetuar a entrega em perfeitas condições, utilizando apenas equipamentos e materiais de primeiro uso, originais de fábrica, não se admitindo equipamentos recondicionados, remanufaturados, reembalados.
9.3. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias, defeitos ou que não atenda às especificações da Descrição.
9.4. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
9.5. As especificações dos materiais a serem adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no presente documento.
9.6. Sempre que aplicável, os materiais deverão ser fornecidos em embalagem lacrada e adequada à sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, do lote de fabricação e da garantia, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor.
9.7. Os materiais deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.
9.8. Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Administração.
9.9. Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado.

9.10. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive, taxas e tributos (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS), frete (custos e logística de transporte) entre outras, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
9.11. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
9.12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.13. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da presente aquisição, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.16. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/ 2021;
9.17. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
9.19. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto.
9.20. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.21. Não permitir a contratação ou utilização de mão de obra de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para aqueles com idade superior a quatorze anos, bem como vedar a utilização de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;
9.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
9.26. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante
9.27. Observar, durante o fornecimento, a legislação sanitária, ambiental e as normas técnicas aplicáveis aos materiais odontológicos, inclusive aquelas relacionadas à fabricação, comercialização, acondicionamento, transporte, armazenamento e utilização dos produtos;
9.28. Fornecer, quando exigível para o respectivo produto, materiais que atendam aos requisitos de regularidade sanitária, registro, notificação, autorização, certificação ou demais exigências dos órgãos competentes, conforme a legislação aplicável;
9.29. Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, documentos, registros, certificados, informações técnicas ou outros comprovantes necessários à verificação da regularidade e conformidade dos produtos fornecidos;
9.30. Manter os materiais devidamente identificados e acondicionados, observando, quando aplicável, as condições de temperatura, umidade, luminosidade e demais condições de conservação indicadas pelo fabricante;
9.31. Adotar medidas para evitar danos ambientais decorrentes do transporte e fornecimento dos produtos, observando as disposições ambientais e sanitárias aplicáveis à atividade;
9.32. Responsabilizar-se pelo adequado gerenciamento e destinação dos resíduos eventualmente decorrentes de suas atividades de fornecimento, quando sob sua responsabilidade, observando a legislação pertinente;
9.33. Fornecer os materiais com embalagens íntegras, identificação adequada, lote, data de fabricação e validade, quando essas informações forem exigíveis para o respectivo produto;
9.34. Assinar o contrato ou instrumento equivalente, quando convocada pela Administração, dentro do prazo estabelecido. Em caso de recusa injustificada, estará sujeita ao cancelamento de seu registro de preços, quando aplicável, à instauração de processo administrativo para apuração de

responsabilidade e à aplicação das sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da convocação dos demais fornecedores classificados, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1 Em caso de descumprimento de cláusulas deste Contrato e do Termo de Referência e, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Único. A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação na data do envio da mensagem eletrônica.

11.2. Será aplicada **ADVERTÊNCIA** por escrito nos casos literalmente indicados neste Contrato e do Termo de Referência, e nos casos de incorreções de menor gravidade, assim analisados pelo Contratante, tais como:
a) quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar imposição de penalidade mais grave;
b) falhas durante a execução do fornecimento, não corrigidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado formal à empresa;
c) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização, e não disciplinada de forma diversa neste Termo de Referência.

11.3. Será aplicada **MULTA**:

a) de **0,5%** (meio por cento), sobre o valor total da contratação referente ao item e por dia de **atraso** superior a 5 dias, no fornecimento do material, contado desde o primeiro dia de atraso até o 30 (trigésimo) dia. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de aplicação de multa, a Administração motivadamente poderá a qualquer momento entender caracterizada a inexecução total da contratação, passível de rescisão;
b) de **5%** (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por ocorrência, no caso de atraso ou não emissão/encaminhamento do documento fiscal hábil (nota fiscal) necessário para pagamento;
c) de **10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, caso a entrega do material esteja em desacordo com o contratado, no aspecto quantitativo e/ou qualitativo;

d) de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de desatendimento de cláusulas do Contrato e do Termo de Referência não especificadas neste item;
e) de **20%** (vinte por cento) do valor total da contratação, se a contratada recusar-se a entregar o material ou sem motivo consistente devidamente apurado pelo Contratante, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições estabelecidas, levar o Contratante ao cancelamento da contratação, sendo cumulada com as demais multas aplicadas anteriormente.
11.3.1. O CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor da multa moratória presumida, até o limite de 20% (vinte por cento), dos pagamentos devidos à contratada:

11.3.1.1. A retenção perdurará até a finalização do procedimento administrativo instaurado para a apuração das falhas contratuais e o valor será restituído à contratada, em caso de não aplicação da penalidade de multa;

11.3.1.2. Caso o valor da multa aplicada extrapolar o valor retido, serão adotadas as providências previstas nos subitens 16.3.2 e 16.3.3 abaixo;

11.3.2. Aplicada a penalidade, a CONTRATADA será notificada para recolher o valor da multa, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

11.3.3. Caso não haja recolhimento, a multa:
a) poderá ser compensada por créditos da contratada relativos ao mesmo contrato;
b) poderá ser descontada do valor da garantia, quando houver, caso não houver créditos ou se estes forem insuficientes para cobrir o valor total da multa;
c) poderá ser encaminhada para inscrição em Dívida Ativa, após esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA.

11.3.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do CONTRATANTE;

11.3.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas neste instrumento;

11.3.6. Em caso de reincidência, a multa poderá ser majorada até o dobro;

11.3.7. Para determinar a reincidência, serão considerados os antecedentes da contratada nos últimos cinco anos, contados da primeira decisão administrativa definitiva de aplicação de penalidade perante o CONTRATANTE.

11.4. Será aplicada a penalidade de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com o Município, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos, quando o contratado:

a) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) der causa à inexecução total da contratação;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.5. Será aplicada a penalidade de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** quando o contratado:

a) prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.5.1. Também será aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, nas hipóteses previstas no item 16.4, quando justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

11.5.2. Aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, o contratado estará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

11.5.3. A aplicação da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão Contratante.

11.6. A aplicação das **sanções previstas neste capítulo** serão apuradas nos termos do processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

11.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

11.6.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
II - Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato e no Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. As sanções de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** admitem reabilitação, exigidos, cumulativamente:
I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - Pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 16.5 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11.12. Da aplicação das sanções **ADVERTÊNCIA, MULTA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.12.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13. Da aplicação da sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. As penalidades serão registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores — da municipalidade.

11.16. Antes da aplicação das sanções previstas neste Capítulo, a contratada será notificada para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.17.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.18. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo Contrato e do Termo de Referência ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante ou a vigente a época.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.7 O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.8 Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

12.9 Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

12.9.1 a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

12.9.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.10 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

12.11 O contratante poderá ainda:
12.11.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

12.11.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

12.12 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação abaixo discriminada:
I. Gestão/Unidade:
II. Fonte de Recursos:
III. Programa de Trabalho:
IV. Elemento de Despesa:
V. Plano Interno:
VI. Nota de Empenho:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO E DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Alcinópolis-MS, xx de xxxxxx de 2026.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], inscrito(a) no CPF sob o nº [CPF], na qualidade de seu(sua) representante legal, para fins de participação no Processo Administrativo nº [NÚMERO/ANO], referente ao Pregão [Presencial/Eletrônico] nº [NÚMERO/ANO], promovido pelo Município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente aquelas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I – enquadra-se como beneficiária da Lei Complementar Federal nº 123/2006, na condição de [Microempresa – ME / Empresa de Pequeno Porte – EPP / Sociedade Cooperativa equiparada, quando legalmente aplicável], atendendo aos requisitos legais para o enquadramento declarado, inclusive quanto à receita bruta e às demais condições previstas na legislação vigente;
II – não se encontra em nenhuma das hipóteses legais que impedem o enquadramento ou a concessão do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006;
III – está ciente de que deverá comunicar ao Município de Alcinópolis/MS qualquer fato superveniente que altere sua condição de enquadramento ou que possa comprometer o direito ao tratamento diferenciado previsto na legislação aplicável; e
IV – tem ciência de que a prestação de declaração falsa poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

Alcinópolis/MS, _____ de _____ de _____.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]
CPF nº [CPF]
Cargo/Função: [CARGO/FUNÇÃO]
[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
CNPJ nº [CNPJ]